

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

RAFAEL DE PAULA BARBOSA

**Posicionamento da “Bancada Sindical” durante a tramitação da Reforma Trabalhista
de 2017**

Uberlândia
2023

RAFAEL DE PAULA BARBOSA

Posicionamento da “Bancada Sindical” durante a tramitação da Reforma Trabalhista de 2017

Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese apresentado ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais.

Área de concentração: Ciência Política

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Vieira Trópia

Uberlândia
2023

RAFAEL DE PAULA BARBOSA

**Posicionamento da “Bancada Sindical” durante a tramitação da Reforma Trabalhista
de 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese apresentado ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais.

Área de concentração: Ciência Política

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Vieira Trópia

Uberlândia, 01 de dezembro de 2023

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Patrícia Vieira Trópia (Orientadora)

Prof. Dr Edilson José Graciolli – INCIS/UFU

Prof. Dr Sidney Jard da Silva - CECS/UFABC

À memória de meu tio Beto

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais Liliane e Clayton, que são minhas raízes de vida e a quem sou eternamente grato, me apoiam e me incentivam a buscar os meus objetivos, com algumas chamadas de atenção, que perdem fácil pelo carinho.

Agradeço a minha irmã Isabela por aguentar minhas brincadeiras e entrar nelas comigo, mas principalmente por participar cotidianamente da minha vida e me dar forças com conselhos apropriados.

Ao meu Padrinho Eduardo de Paula, a quem só tenho a agradecer pelos momentos divertidos e teatrais da minha vida, além ser fundamental para a minha estadia em Uberlândia e incentivador de pesquisas que realizei e ainda pretendo realizar.

A minha Madrinha Ana Mirian, que além de despejar amor, sempre traz boas novas da família e propicia momentos divertidos.

A todos os meus familiares que são a minha base e que quando se juntam acordam a cidade, alegria pura de viver junto com vocês!

A minha orientadora Patrícia Vieira Trópia que assumiu esse grande papel em minha vida, que foi este Trabalho de Conclusão de Curso, me ajudou no fruto ao qual colho hoje, ao mesmo tempo que continua a colaborar em novos cultivos.

Aos “lendas”, amigos de uma vida toda que sempre compartilhei momentos inesquecíveis e me mostraram o que é parceria e lealdade.

Ao Rafa e Ana pelos momentos de debates intelectuais nas altas horas matinais e por passarmos momentos juntos durante uma pandemia que nos deixou reclusos.

Aos amigos que fiz em Uberlândia, principalmente Lia, Lucas, Isaac, Felipe e Duda, que compartilham essa experiência de morar longe dos pais, além de passarmos momentos inesquecíveis.

A Mindy e Hany pela fofura excessiva.

A minha namorada Julia Cabral Pires por me mostrar como amar é ter a humildade de se abrir e compartilhar sonhos, desejos, músicas e ótimos pratos, além de mostrar que é possível gostar de mais de um time é claro.

É que os homens em geral julgam mais pelos olhos do que pelas mãos, porque a todos cabe ver, mas poucos são capazes de sentir.

Maquiavel, O Príncipe

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso busca contribuir com os estudos políticos do sindicalismo no Brasil. Trata-se de um estudo sobre a atuação dos parlamentares sindicalistas durante a tramitação do Projeto de Lei 6787/16 (Reforma Trabalhista) de autoria do Governo Michel Temer (PMDB). A Reforma Trabalhista de 2017 impactou as relações de trabalho, levando a perdas de direitos antes garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. Tramitada num período pós golpe de 2016, o contexto em que se deu sua discussão e votação nas casas legislativas contou com uma base governista numérica e politicamente dominante e aliada aos interesses das frações da burguesia, especialmente da burguesia industrial brasileira. Enquanto oposição, a “Bancada Sindical” se colocou como um grupo parlamentar formado por deputados e senadores com ligações com o movimento sindical, representando os interesses da classe trabalhadora. Pretendeu-se mostrar quem são esses parlamentares, como se organizaram e atuaram frente a essa investida patronal. Ainda que não tenham conseguido impedir a tramitação, conclui-se que os membros da Bancada Sindical procuraram atuar de duas formas: por meio de obstrução e por meio da proposição de emendas ao Projeto de Lei. Espera-se com isso contribuir para a compreensão do papel da “Bancada Sindical” no contexto da Reforma Trabalhista de 2017.

Palavras-chave: Sindicalismo; Bancada Sindical; Congresso Nacional; Reforma Trabalhista

ABSTRACT

This Course Completion Work seeks to contribute to the political studies of trade unionism in Brazil. This is a study on the actions of unionist parliamentarians during the processing of Bill 6787/16 (Labor Reform) authored by the Michel Temer Government (PMDB). The 2017 Labor Reform impacted labor relations, leading to the loss of rights previously guaranteed by the Consolidation of Labor Laws. Conducted in a period after the 2016 coup, the context in which its discussion and voting took place in the legislative houses had a numerical and politically dominant government base and allied to the interests of fractions of the bourgeoisie, especially the Brazilian industrial bourgeoisie. As an opposition, the “Bancada Sindical” positioned itself as a parliamentary group formed by deputies and senators with links to the union movement, representing the interests of the working class. The aim was to show who these parliamentarians are, how they organized them selves and acted in the face of this employer onslaught. Even though they were unable to prevent the process, it is concluded that the members of the Union Caucus sought to act in two ways: through obstruction and through proposing amendments to the Bill. This is expected to contribute to the understanding of the role of the “Union Caucus” in the context of the 2017 Labor Reform.

Keywords: Trade unionism; Union Bench; National Congress; Labor Reform

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 -	Relação de entrevistados para a pesquisa.....	18
Imagem 1 -	Lista de votação nominal CAS.....	44
Gráfico 1 -	Nº de deputados e senadores da Bancada Sindical 2003-2019..	59
Quadro 2 -	Lista de congressistas da Bancada Sindical	68
Gráfico 2 -	Parlamentares segundo partido dentro da Bancada Sindical.....	71
Mapa 1 -	Membros da Bancada Sindical por estado.....	72

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Reuniões durante a tramitação do PL 6787/16.....	74
Tabela 2 - Audiência com Centrais Sindicais.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	ARTIGO
CAE	COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
CAS	COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
CCJ	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
CCJC	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA
CEDI	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CFT	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNC	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO
CNS	CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
CNI	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
CPI	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CSP	CENTRAL SINDICAL E POPULAR CONLUTAS
CSB	CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS
CTB	CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL
CNT	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE
CUT	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
DEM	DEMOCRATAS
DIAP	DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
FHC	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
FIESP	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
FPA	FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA
FP	FRENTE PARLAMENTAR
FGTS	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
FUNPRES	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DA UNIÃO
IEDI	INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO

	INDUSTRIAL
MDB	MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
NCST	NOVA CENTRAL SINDICAL DOS TRABALHADORES
PEC	PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
PCdoB	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PFL	PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
PJ	PESSOA JÚRIDICA
PMDB	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
PPE	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO EMPREGO
PR	PARTIDO DA REPÚBLICA
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES
PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
RT	REFORMA TRABALHISTA
SD	SOLIDARIEDADE
UDN	UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL
UGT	UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

Sumário

1.	O Congresso Nacional: breve história, composição e os ritos legislativos	21
1.1	História e mudanças: de 1891 até 1988.....	22
1.2	Redemocratização e processo legislativo a partir da Constituição Federal de 1988	25
1.2.1	Formas de organização dos parlamentares	27
1.3	O processo legislativo.....	28
2.	A “precarização se tornou regra”: apoio, tramitação e resistências em torno da Reforma Trabalhista de 2017.....	32
2.1	O debate em torno das relações de trabalho no Brasil.....	34
2.2	A tramitação da Reforma Trabalhista	40
2.3	Resistência, manifestações e derrota em um contexto defensivo.....	46
3.	"Trabalhador não vota em tubarão. Trabalhador vota em trabalhador": a difícil formação e atuação da Bancada Sindical	49
3.1	Os parlamentares sindicalistas no Congresso Nacional no pré-1964.....	55
3.2	As Bancadas Sindicais no período 2003-2014.....	58
3.3	A Bancada Sindical diante da bibliografia	61
3.3.1	Radiografia DIAP 2015 – 2018	67
3.4	Atuação da Bancada Sindical na comissão especial e nas votações na câmara e no Senado	72
	Conclusões.....	83
	Referências Bibliográficas	87

INTRODUÇÃO

O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso é o comportamento político de deputados federais e senadores, oriundos do movimento sindical, durante a tramitação da Reforma Trabalhista (RT) de 2017. Esses congressistas oriundos são enquadrados pelo Departamento Intersindical de Assuntos Parlamentares (DIAP) como pertencentes à Bancada Sindical. A Bancada Sindical constitui um grupo informal de parlamentares que atuam na Câmara e no Senado cuja função é defender os direitos e os interesses dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos no Congresso Nacional (DIAP, 2014). A Bancada Sindical não é composta por representantes de sindicatos patronais. Nosso objeto são, portanto, deputados federais e senadores, ou seja, os parlamentares, que saíram das fileiras de distintas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais) de trabalhadores.

A reforma trabalhista, Lei 13.467/17, aprovada em novembro de 2017, intensificou um processo de deterioração das condições de trabalho e de vida das classes populares no país que já se encontrava em curso desde 2015. As crises econômica e política instaladas desde 2013, com o impeachment de Dilma Rousseff, as políticas de austeridade de Temer e Bolsonaro e a crise sanitária são parte do contexto mais de fundo a partir do qual a Reforma Trabalhista é uma das mais importantes expressões pois altera profundamente o arcabouço protetivo do trabalho e, além de ampliar as formas precárias de contratação, estimula a fragmentação das bases de representação sindical, fragilizando os sindicatos.

A Reforma Trabalhista de 2017, Lei 13.467/17, alterou mais de 100 dispositivos da CLT, retirando direitos individuais e coletivos, ampliando contratos atípicos e alterando a concepção de direito do trabalho, ao possibilitar a prevalência do negociado sobre o legislado. Foi uma pauta iniciada no Brasil pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em 2012, quando elencaram 101 propostas para “modernizar” o mundo do trabalho, diminuir a burocracia para o empresariado brasileiro, com a justificativa de ampliar a competitividade e postos de trabalho. Pesquisadores e a maioria dos representantes do movimento sindical se posicionaram contra esta agenda, pois se tratava de propostas que beneficiavam os empresários e que retiravam direitos. Todavia a resistência contra a reforma não será unânime (Galvão e Marcelino, 2018).

De certo, a recusa da implementação dessa agenda pelo Governo Dilma Rousseff (PT) colaborou para o Golpe de 2016 (Micusse e Aguiar, 2023), por conseguinte, a efetivação do PMDB no poder executivo com Michel Temer abriu portas para que

propostas liberalizantes a favor do empresariado fossem aprovadas, caso da Reforma Trabalhista em 2017.

Além de abrir as portas, o governo Temer encontra nas duas casas um conjunto de aliados. A Câmara era presidida por Rodrigo Maia (DEM-RJ) e o Senado por Eunício Oliveira (PMDB-CE), dois aliados do projeto de Reforma. Ademais, a maioria das duas casas era composta por parlamentares que, como veremos, já defendiam ou se tornaram partidários da tese da “modernização da CLT”. Neste sentido, a bancada sindical vai atuar em um espaço dominado por parlamentares, muitos dos quais ou eram empresários ou se posicionaram a favor do empresariado, o que repercutiu na possibilidade de resistência, veto e rejeição do Projeto de Reforma Trabalhista. Contudo, algumas questões são centrais: como se posicionam os membros da Bancada? Quem compôs a Bancada sindical divergiu em quais pontos da proposta? A Bancada estava unida em defender os mesmos pontos ou os seus membros divergiam? A Bancada Sindical atua de forma afinada ao movimento sindical? São questões que este Trabalho de Conclusão de Curso procura responder.

Segundo o DIAP (2014), a Bancada Sindical na Câmara caiu de 83 deputados e 8 senadores, em 2011, para 51 deputados e 9 senadores, em 2015, totalizando 60 congressistas - o que significa que, na 55ª Legislatura (2015-2019), os trabalhadores iniciaram o governo Dilma e enfrentaram a Reforma Trabalhista com menos representantes.

A Bancada Sindical atuou intensamente na Comissão Especial da Câmara, espaço institucional e político em que seus representantes tiveram a oportunidade de debater e disputar o texto do PL 6.787/16. Na Comissão Especial da Câmara também havia representantes da Bancada Empresarial, que garantiu sustentação para o Governo Temer (PMDB) e que foi preponderante para a aprovação do Projeto de Lei (DIAP, 2014). Nosso objetivo é investigar as disputas travadas pelos membros da Bancada Sindical tanto na Comissão Especial quanto em Plenário.

Para investigar o posicionamento de parlamentares da Bancada Sindical no Congresso, durante a tramitação da RT de 2017, os instrumentos de pesquisa utilizados foram: pesquisa documental, entrevistas e análise bibliográfica.

A pesquisa documental, segundo Oliveira (2007), baseia-se na seleção, leitura e análise de documentos produzidos pelas fontes. O pesquisador recorre a distintos documentos, tais como: dados estatísticos primários, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, atas, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de

empresas, vídeos de programas de televisão etc. A pesquisa documental tem objetivos específicos e constitui um complemento à pesquisa bibliográfica. A pesquisa documental teve como fontes o site do Congresso Nacional e as publicações do DIAP, entre as quais a Radiografia do Congresso.

As Radiografias publicadas no site do DIAP e disponíveis para download são:

- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2023-2027
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2019-2023
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2015-2019
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2011-2015
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 207-2011
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2003-2007
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 1999-2003
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 1995-1999
- Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 1991-1995

No caso dos documentos oficiais relativos à tramitação da Reforma Trabalhista, foram consultadas as notas taquigráficas das audiências, das sessões da Comissão Especial e dos plenários, durante o período de tramitação do PL 6.787/16 até se transformar em Lei Ordinária 13.467/17 (23/12/2016 até 13/07/2017).

As entrevistas mostraram-se um instrumento complementar importante para a pesquisa, medida em que foi possível esclarecer dúvidas e testar algumas hipóteses. Entramos em contato com as secretarias do deputado Vicentinho (PT) e do senador Paulo Paim (PT), listados na Bancada Sindical para entrevistá-los e compreender as ações feitas por eles durante a tramitação da RT. Além disso, realizamos entrevista com um dos organizadores da Radiografia, do DIAP, Marcos Verlaine, para esclarecer sobre a composição e as ações dos parlamentares da Bancada Sindical.

As entrevistas realizadas com o deputado Vicentinho (PT) e com o técnico do DIAP, Marcos Verlaine, foram gravadas, transcritas e encontram-se arquivadas. A entrevista com o senador Paulo Paim (PT) foi feita por meio do envio de perguntas escritas as quais foram respondidas e reenviadas ao nosso e-mail. O Quadro 1 abaixo indica as datas das entrevistas.

Quadro 1 – Relação de entrevistados para a pesquisa

ENTREVISTADO	DATA	CARGO
Vicentinho (PT)	10/05/2023	Deputado Federal
Marcos Verlaine	01/06/2023	DIAP
Paulo Paim (PT)	25/09/2023	Senador

O DIAP é um órgão de assessoria parlamentar, criado pelas entidades sindicais que, concebido em 1968, foi efetivamente instituído em 1983.

Em 1983, com o apoio expresso da CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, realizamos uma primeira reunião, em sua sede, objetivando a criação do DIAP, convocada pela CONTIMAF, contando com a presença de 17 entidades sindicais. Nessa reunião, o destacado líder Armando Rollemberg, que representava a FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas, propôs foi aprovado, que os sindicatos presentes se transformassem na comissão organizadora do DIAP, fazendo em conjunto uma nova convocação, buscando a participação de um maior número de entidades. Assim foi feito, mas a nova reunião foi cancelada porque no mesmo período foi decretado estado de emergência pelo governo federal, sendo proibido qualquer tipo de reunião. Como o estado de emergência findava no dia 17 de dezembro, foi marcada a nova reunião para o dia 19 de dezembro, data em que, com a presença de 51 entidades sindicais, quase todas com grande representatividade, foi fundado o DIAP, e foram eleitos os seus diretores, massem a designação dos cargos (DIAP, 2003, p. 6).

O DIAP, por meio de suas publicações - Cadernos de Estudos, Cabeças do Congresso, Jornal do DIAP e do Boletim do DIAP -, acompanha o cotidiano do Congresso Nacional, produzindo relatórios sobre temas de interesse do movimento sindical brasileiro, sobre o perfildos parlamentares ou ainda projetando votações, articulando e negociando, nos bastidores do Congresso Nacional, questões de interesse dos trabalhadores de interesse dos trabalhadores. Em 2023, o DIAP completa 40 anos de existência e é o que se-ia chamar de braço sindical dentro do Congresso Nacional. Um

dos objetivos centrais de acompanhamento do DIAP são justamente os congressistas sindicalistas, razão pela qual o DIAP é uma das principais fontes desta pesquisa.

Dentre as publicações do DIAP, certamente a mais importante é a Radiografia do Congresso, que desde 1991 apresenta o perfil do Congresso Nacional por ocupação, indicando o número de sindicalistas a cada uma das legislaturas.

A análise da Radiografia do Congresso, realizada pelo DIAP desde 1991, deixa evidente a flutuação de representantes advindos do movimento sindical. O número cresce ao longo dos anos 1990 e 2000 e cai a partir de 2013.

O trabalho foi dividido em três partes, sendo que o capítulo 1 pretende dimensionar o espaço de tramitação da Reforma Trabalhista de 2017, local onde se concentram os parlamentares federais, que é o Congresso Nacional. Assim, discorro sobre o histórico das casas legislativas, como os parlamentares são eleitos e como se organizam dentro das Casas Legislativas. Soma-se a isso o processo legislativo, como um Projeto de Lei tramita dentro do Congresso Nacional até ser enviado à sanção presidencial.

No segundo capítulo, apresento o processo que desencadeou a aprovação da Reforma Trabalhista de 2017. Como pretendo demonstrar, a RT aprovada teve origem em um segmento social, ou seja, não surgiu com um debate amplo em toda sociedade brasileira, mas sim por uma parte da sociedade, principalmente a burguesia industrial brasileira. Logo, houve conciliação entre entidades patronais as quais formularam agendas para alteração das leis trabalhistas. A pressão patronal acompanhou a crise política e econômica dos anos 2013 a partir de 2013, o que colaborou para o impeachment da ex-presidenta eleita Dilma Rousseff (PT) e aprovação da RT em 2017. Após a análise da criação da RT e seu conteúdo, discorro sobre a sua tramitação nas casas legislativas, a qual se deu de forma célere. Em seguida, comento sobre as resistências frente a RT.

No capítulo 3 analiso o que é a Bancada Sindical, a função e quem são os membros considerados pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP, 2014). Bem como busco compreender critérios utilizados por outros autores (Rodrigues, 2009; Cunha, 2017; Jard da Silva, 2018) e os diferentes momentos em que a Bancada Sindical atuou nos processos legislativos. Isso colaborou para a análise propriamente da atuação da Bancada Sindical perante tramitação da RT de 2017 (PL 6787/16), quais foram os papéis desempenhados pelos membros da Bancada, se atuaram de maneira a amenizar os danos ou se se mantiveram completamente contra a proposta, enfim, a análise sobre o posicionamento da Bancada Sindical durante a Reforma Trabalhista de 2017.

OBJETIVOS

Entender as formas de atuação da “Bancada Sindical” durante a tramitação da Reforma Trabalhista de 2017

Objetivos específicos:

- Compreender as formas de organização da “Bancada Sindical” enquanto grupo legislativo;
- Compreender os papéis desempenhados pelos membros da “Bancada Sindical” nas funções legislativas;
- Compreender quais mudanças ocorreram no Projeto de Lei da Reforma Trabalhista de 2017

METODOLOGIA

Para investigar o posicionamento de parlamentares da Bancada Sindical no Congresso, durante a tramitação da RT de 2017, os métodos de coleta de dados foram: pesquisa documental, entrevistas e análise bibliográfica. A pesquisa documental teve como fontes o site do Congresso Nacional e o DIAP. Foram consultadas as notas taquigráficas das audiências, das sessões da Comissão Especial e dos plenários, durante o período de tramitação do PL 6.787/16 e PLC 38/2017 até se transformar em Lei Ordinária 13.467/17 (23/12/2016 até 13/07/2017).

Através da Radiografia do Congresso feita pelo DIAP em 2015, ficou evidente a diminuição de representantes advindos do movimento sindical, de 83 representantes de 2011- 2014, passou a 51 de 2015-2018. Assim, entramos em contato com alguns deputados listados na Bancada Sindical para entrevistá-los e compreender as ações feitas por eles durante a tramitação da RT. Além disso, realizamos entrevista com os organizadores da Radiografia, do DIAP, para esclarecer sobre a composição e as ações dos parlamentares da Bancada Sindical.

1. O Congresso Nacional: breve história, composição e os ritos legislativos

O Poder Legislativo segundo Montesquieu é “o verdadeiro representante do povo [...] confiada aos escolhidos para representar o povo” (Montesquieu, 2000, p. 172), e a função do Legislativo se traduz a “[...] criar e modificar o ordenamento jurídico, mediante a edição de normas gerais, abstratas e inovadoras (Picarra, 1989, p. 248).” Tais concepções sobre o poder legislativo apresentam limites.

A ideia do poder legislativo como representante do povo é questionada por autores representantes da teoria democrática liberal contemporânea e da teoria marxista do Estado.

Schumpeter é o principal representante da tradição liberal democrática contemporânea. O autor critica todo procedimento especulativo que, partindo do sentido etimológico da palavra - poder do povo -, se afasta e não explica as experiências concretas. Schumpeter refuta as definições clássicas de democracia, pois é impossível atestar a existência do governo “do povo, pelo povo e para o povo”. A concepção clássica da democracia como o governo do “bem comum” ou da “vontade geral”, como formulada por Montesquieu, é um mito, impossível de se realizar na prática, sobretudo numa sociedade de massas. Em *Capitalismo, socialismo e democracia*, o autor apresenta a democracia como um processo de seleção de lideranças que implica a concorrência e a escolha por parte do eleitorado (Schumpeter, 1961). O povo tem apenas a oportunidade de aceitar ou recusar pessoas designadas para governá-lo (1961, p. 355). A afirmação de que o legislativo é o verdadeiro poder do povo também é questionada pela teoria marxista do Estado.

Os aparelhos são centros, não de poder em si, mas, de poder de classes e frações de classe, as quais buscam, por meio da institucionalidade, por exemplo do poder Legislativo, expressar e lutar pela realização de seus interesses. Para o marxismo, na medida em que o Estado é fator de ordem e visa à conservação das condições de exploração das classes, essa função é realizada pelos distintos aparelhos, inclusive pelo Legislativo (Boito Jr., 2016).

Na formulação de Saes (1987) no livro *Democracia*, a democracia significa a existência de um órgão - o poder legislativo - de representação direta das classes exploradoras e não um órgão de representação do povo ou da vontade geral. Muito embora, na democracia burguesa seja possível a competição pelos quadros pelo e no legislativo, para o marxismo a natureza do Legislativo é de classe, constituindo-se como

uma competição desigual desde a partida.

Como adverte Saes (1987), “forma de governo” e “regimes políticos” são duas coisas diferentes: “forma de governo” um remete ao padrão de organização interna estatal (forma de Estado), e “regimes políticos” remete às relações estabelecidas entre a classe exploradora e o corpo de funcionários, no que concerne à execução e à definição da política de Estado. O legislativo então aqui é compreendido como um órgão de representação direta das classes exploradoras cuja competição com os explorados (os representantes dos explorados, entre eles sindicalistas) não é harmônica nem igual, mas estruturalmente desigual.

Como se verá, o estudo da atuação desses legisladores tem a maior relevância no âmbito da Ciência Política pois se trata de compreender como, se e em que circunstâncias, em um espaço desigual de poder, é possível disputar a política estatal, neste caso uma política estatal claramente desfavorável ao conjunto dos trabalhadores.

O objetivo deste capítulo é destacar alguns aspectos da história do Congresso Nacional.

1.1 História e mudanças: de 1891 até 1988

O Brasil em sua forma política se constitui enquanto uma República Federativa, formada pelos seguintes entes federados: união, estados, municípios e do Distrito Federal. Os poderes se constituem em sua teoria de maneira independente e harmônica entre si, sendo estes o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Como nosso interesse maior se concentra em entender a atuação da Bancada Sindical no Congresso Nacional no período que diz respeito a tramitação da Reforma Trabalhista, esse capítulo tem como objetivo traçar um panorama histórico do legislativo federal, a partir de 1891, privilegiando em particular o período da redemocratização, desde a Constituição Federal de 1988.

No Brasil, o Poder Legislativo em âmbito federal se divide dentro do Congresso Nacional entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, mas, como esse capítulo mostra, nem sempre se apresentou dessa forma.

Desde a primeira Constituição republicana de 1891, o poder legislativo no Brasil é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Naquela época, o poder legislativo brasileiro era exercido pela Assembleia Geral Legislativa, instituída pela Constituição imperial de 1824. A Assembleia Geral

Legislativa era composta pela Câmara dos Deputados¹, com 102 membros, e pela Câmara dos Senadores com 50 integrantes com mandatos vitalícios. Desde 1824, as Casas Legislativas atuam de maneira bicameral, mas, somente a partir de 1891, as duas se interligaram como Congresso Nacional, num sentido de criar e propor leis, ficando a cargo da outra Casa o papel de revisá-las.

Até a entrada de Getúlio Vargas ao poder, em 1930, a Câmara dos Deputados era composta por 212 parlamentares (Nicolau, 2017, p. 109). Quando Getúlio é empossado Presidente da República, em 1930, fecha o Congresso Nacional, assumindo as proposições atribuídas para as Casas Legislativas. Em 1932, é pressionado a reabrir o Congresso pelo movimento constitucionalista. O Decreto 22.653, de abril de 1933, fixou o número e estabeleceu o modo de escolha dos representantes de associações profissionais que participaram da Assembleia Constituinte. A Assembleia transformou-se em Câmara dos Deputados e acumulou as funções do Senado, até a organização de ambos os casos, em eleições, noventa dias depois de promulgada a Constituição. Comporiam a Constituinte: 40 deputados classistas ao lado de 214 representantes eleitos.

Durante a Constituinte, foram definidas 250 cadeiras para deputados na Câmara (Nicolau, 2017). Na Constituição de 1934, capítulo II, Seção I, Artigo 23, definiu-se que o Poder Legislativo seria exercido pela Câmara dos Deputados com a colaboração do Senado Federal. A Câmara dos Deputados seria composta por representantes do povo, eleitos mediante sistema proporcional e sufrágio universal, igual e direto, e de representantes eleitos pelas organizações profissionais na forma que a lei indicasse.

Porém, em 1937, Getúlio Vargas promove um golpe de Estado após a suspeita de não efetivar sua presidência em 1938, fechando mais uma vez o Congresso Nacional - o que culminou na ditadura do Estado Novo. Getúlio legislou através de Decretos-leis que ele mesmo instituiu, já que para seu Governo o poder legislativo era empecilho. Em suas palavras: o “Congresso (...) nada produzia e criava dificuldades às iniciativas do governo” (BRASIL. Câmara, 2018). Durante a ditadura, Getúlio instituiu as leis trabalhistas - Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) -, as quais pretendiam assegurar direitos individuais aos trabalhadores e criar o sindicalismo oficial, leis que foram modificadas pela Reforma Trabalhista de 2017, como será discutido no Capítulo 2.

Dessa forma, o Estado Novo manteve a função legislativa nas mãos do poder executivo até 1945. Neste ano são criados alguns partidos políticos, como a União

¹ Ver: <https://www.camara.leg.br/historia-e-arquivo/>

Democrática Nacional(UDN), partido contrário ao varguismo estabelecido até então, o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do qual Getúlio Vargas fazia parte. Logo, foi formada uma Assembleia Constituinte com Câmara e Senado Federal. Getúlio Vargas foi eleito Senador pelo Partido Trabalhista Brasileiro e assumiu o mandato entre 1946-47. Neste momento o voto passou a ser direto e secreto (BRASIL. Câmara, 2018).

De acordo com Nicolau (2017), os recenseamentos da população brasileira foram modificando a quantidade de membros da Câmara dos Deputados, “[...] passando de 286 membros (1945) para 304 (1950), subindo para 326 (1954) e chegando a 429 (1962)” (p. 113). O parlamento ficou dividido de modo bicameral mais uma vez, até o golpe militar em 1964, quando o Congresso Nacional sofreu intervenção novamente.

Após 1964, à frente do poder executivo, os militares comandavam o poder legislativo. Não necessariamente fecharam o Congresso de uma vez, mas ao longo do tempo intervinham quando alguns parlamentares eram contrários às suas proposições.

Durante a ditadura militar (1964/85), o Congresso foi fechado três vezes. O Ato Institucional nº 2 (AI-2) deu ao presidente da República o poder de decretar o recesso do Congresso, e nesse período o presidente tinha a prerrogativa de legislar.

Em 20 de outubro de 1966, o marechal Castelo Branco decretou recesso por um mês, para conter um "agrupamento de elementos contra-revolucionários" que tinha se formado no Legislativo "com a finalidade de tumultuar a paz pública".

Em 13 de dezembro de 1968, o marechal Costa e Silva baixou o AI-5, fechando o Congresso para combater a subversão e as "ideologias contrárias às tradições de nosso povo".

O último a decretar o fechamento do Legislativo foi o general Ernesto Geisel, em 1977, por meio do “pacote de abril”, depois que o Congresso rejeitou uma emenda constitucional. Geisel alegou que o MDB havia estabelecido uma "ditadura daminoria".

(Fonte: Agência Câmara de Notícias)

Depois do Ato Institucional-2, em 1965, apenas dois partidos políticos passaram a existir legalmente: a Arena que apoiava o regime militar, reunindo políticos que antes estavam na UDN e PSD, enquanto o MDB era o partido de oposição ao governo, reunindo partidários do antigo PTB e da ala mais progressista do PSD. Em 1977 o presidente Geisel decretou o fechamento do Congresso Nacional em razão da rejeição de uma emenda constitucional por parte do parlamento, principalmente da ala do MDB. Este fechamento foi o terceiro na Ditadura Militar. Além da centralização do poder pelos militares, vale destacar que, neste período, 173 parlamentares tiveram seus mandatos cassados pelo Ato

Institucional nº 5² que reduziu de 7 para 3 o número de deputados, mudança que prejudicou estados com população abaixo de 1 milhão de habitantes³. Em 1974 o número de parlamentares volta a subir para 364 membros. Finalmente, a emenda constitucional nº8 de 1977 estabeleceu que o número mínimo representate por estado passasse de 3 para 6, o que elevou a composição da Câmara para 420 Deputados.

A existência de dois partidos durante a ditadura militar teve um efeito meramente plebiscitário nas votações, já que a atuação do MDB se restringia a desaprovar o regime militar. A crise do regime e a retomada da luta pela democracia, impulsionada pela onda grevista que explode no ABC paulista, leva, em 1979, ao pluripartidarismo. No governo Figueiredo, é sancionada a Lei Orgânica dos Partidos (Lei Nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979) que permitiu a criação de mais partidos e levou à extinção da Arena e do MDB. Foram então criados os seguintes partidos: o Partido Democrático Social (PDS), o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o Partido Popular (PP), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Partido dos Trabalhadores (PT) e a seguir o Partido Democrático Trabalhista (PDT). A composição do Congresso Nacional, todavia, manteve-se com 420 cadeiras na Câmara e 67 no Senado Federal.

1.2 Redemocratização e processo legislativo a partir da Constituição Federal de 1988

Após a Assembleia Nacional Constituinte convocada em 1985, o Congresso Nacional começa a tomar a forma que se mantém nos dias de hoje. A Constituição de 1988 ratifica o pluripartidarismo e institui que o sistema adotado para a escolha de representantes para Congresso é o proporcional e que são aceitas coligações partidárias de ao menos duas siglas. É estabelecido o quociente eleitoral que cada partido tem que atingir para elevar seus candidatos ao posto de Deputados e Senadores, quociente que é, de acordo com o Artigo 106 da Constituição, calculado dividindo-se o número de votos de uma eleição “pelo número de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior” (BRASIL, 1988). Já o Art. 107 determina “para cada Partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou

² Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função.

³ “[...] o estado com mais de 100 mil e até 3 milhões de eleitores tinha um deputado a cada 100 mil eleitores” (Nicolau, 2017, p. 115)

coligação de legendas, desprezada a fração”.

Isso é importante ser ressaltado, já que um Deputado pode não entrar na Câmara por conta de uma diminuição de votos do seu partido, ao mesmo tempo que pode receber poucos votos e ser eleito por conta de seu partido somar muitos votos ao atingir mais de uma vez o quociente eleitoral do estado. Um exemplo disso, até para se ter uma noção da composição das casas legislativas e da Bancada Sindical, em 2014, de acordo com a Radiografia do Congresso Nacional, feita pelo DIAP (2014), é tomado no estado de Minas Gerais. O deputado eleito Adelmo Leão, do Partido dos Trabalhadores, conquistou 57.921 votos, enquanto seu companheiro de legenda e estado, Patrus Ananias, conquistou 147.175 votos. Nenhum dos dois alcançou o quociente eleitoral do estado – 190.918, ou seja, 10.118.666 de votos válidos dividido por 53 assentos no estado de Minas Gerais. Entretanto, como o PT recebeu 1.868.998 votos e conquistou 10 cadeiras – 1.868.998 dividido por 190.918 - para seu partido, os dois deputados citados acima acabaram eleitos ao Congresso Nacional, já que estavam entre os 10 mais votados pelo PT no estado. É preciso de uma análise mais aprofundada para compreender a influência dos partidos sobre os seus candidatos e destes para o partido nas eleições legislativas, mas, por agora, nos interessa indicar qual modelo de sistema eleitoral saiu da experiência da Constituinte.

O sistema eleitoral é proporcional, além disso, houve a mudança do mínimo e máximo de Deputados pelos estados. Como dito anteriormente, durante a Ditadura Militar o mínimo para cada estado chegou a ser de 3 parlamentares, após a Constituição de 1988 fixou-se o mínimo de 8 e o máximo de 70 parlamentares por estado, escolha que visou diminuir a diferença de representação dos estados. São Paulo é o único estado que elege 70 Deputados, enquanto outros 10 estados elegem 8 Deputados, uma diferença substancial. Mas, se fizéssemos o cálculo de quantos parlamentares deveriam ser eleitos para representar a população de cada estado, a diferença seria ainda maior, segundo Nicolau (2017). As estatísticas populacionais fornecidas pelo IBGE em 2014 detalham que, na eleição legislativa federal para o estado de São Paulo, deveriam existir 111 cadeiras ao invés de 70, enquanto Roraima deveria ter 1 ao invés de 8, indicando que a escolha firmada na Constituinte de 87 atenuou a diferença de representação entre as unidades da federação. Vale lembrar que esses casos são extremos e que diversos estados (Nicolau, 2017, p. 101) são representados de modo proporcional ao número de habitantes, embora em alguns haja leves distorções. No caso de Senadores, o número independe do número de habitantes, sendo 3 por estado. Com essa escolha e com os devidos cálculos por estado, o Congresso Nacional é constituído por 584 parlamentares, sendo 513 Deputados e 81

Senadores. O Poder Legislativo é hoje constituído, de acordo com o Art. 44 da Constituição Federal de 1988, pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Portanto, se organiza como um poder bicameral, com algumas atribuições:

A Câmara é composta por representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada estado, em cada território e no Distrito Federal. São 513 deputados federais, com mandato de quatro anos. O número de deputados é proporcional à população do estado ou do Distrito Federal, com o limite mínimo de oito e máximo de setenta deputados para cada um deles. Para o Senado, cada estado e o Distrito Federal elegem três senadores, com mandato de oito anos, renovados de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços. A composição do Senado é de 81 parlamentares. (BRASIL. Congresso Nacional)

1.2.1 Formas de organização dos parlamentares

Compreendido como os Deputados Federais e Senadores são eleitos e quantos integram as Casas Legislativas na atualidade, cabe agora apresentar como os parlamentares se articulam para iniciar os trabalhos nas legislações.

Como demonstrado anteriormente, em 1979 foi firmado o pluripartidarismo, o que leva as Casas Legislativas a ter diversos partidos em todas as legislaturas. Como esta pesquisa investiga a Bancada Sindical diante da tramitação da Reforma Trabalhista de 2017, é válido destacar que, na eleição de 2014, 17 partidos ingressaram no Congresso Nacional.

Visando construir maiorias, os parlamentares também se articulam dentro das Casas Legislativas através de bancadas suprapartidárias, ou informais, que visam aglutinar deputados e senadores que compactuam de mesmos interesses, ou que representam segmentos da sociedade civil, mesmo que não façam parte dos mesmos partidos. De acordo com o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar:

A composição dos partidos políticos, em vários casos, não corresponde ao anseio específico de determinados setores da sociedade. Assim, surgem no Congresso Nacional, os grupos suprapartidários ou as bancadas informais com o propósito de promover causas, ideias e interesses. Elas organizam o debate e

buscam influenciar decisões em favor das políticas públicas que defendem. (DIAP, 2014, p. 94)

Assim fazem alguns Deputados e Senadores ligados ao Agronegócio, que se unem para formar uma bancada e intervir para defender este tema. O mesmo faz defensores especificamente da Segurança Pública e membros da Bancada Sindical que é composta por parlamentares com ligações sindicais. A relação que as bancadas informais mantêm com suas bases é de extrema importância para a promoção de Projetos de Lei e pressão para votação nas casas legislativas. As bancadas que mais exercem essa relação são a empresarial e ruralista (DIAP, 2023, p. 94). Por sua vez, bancadas como a sindical já não exercem essa influência, o que pode gerar inconformidades com os interesses das bases as quais representam. De todo modo, as bancadas reúnem forças para pressionar o governo e elaborar ou apoiar leis que defendam suas pautas.

Algumas bancadas informais têm tanta relevância quanto um partido político dentro do Congresso Nacional. A diferença principal de uma bancada informal para outra é que algumas se organizam como Frente Parlamentar (FP), formalização que possibilita que os parlamentares que atuam em torno de uma mesma pauta possam fazer reuniões, audiências públicas e atuarem de forma mais orgânica pela aprovação, ou obstrução, de Projetos de Lei. Não é o caso de todas. A “bancada ruralista” é formalizada como Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), enquanto a “Bancada Sindical” analisada nesta pesquisa não se organiza como Frente Parlamentar, sendo organizada de uma outra forma, cujo detalhamento será apresentado no capítulo 2. Esse é o formato aos quais os parlamentares se inserem para começar os processos legislativos.

A seguir importa explicar a criação e a tramitação dos Projetos de Lei.

1.3 O processo legislativo

A presente pesquisa busca analisar a tramitação da Reforma Trabalhista de 2017, que tramitou como Projeto de Lei (6787/16) no Congresso Nacional. Torna-se fundamental entender o processo legislativo nas duas Casas promotoras de leis, já que, durante a tramitação, os parlamentares assumem outras funções, antes das votações em plenário, o que pode ser um diferencial em relação ao Projeto da Reforma Trabalhista de 2017.

Um Projeto de Lei pode ser proposto por Deputados, Senadores, Presidente da

República, Supremo Tribunal Federal, tribunais superiores, o procurador-geral da República e os cidadãos através da iniciativa popular⁴. A publicação da proposição sempre tem o primeiro destino: a Câmara dos Deputados – exceção é se o Senado apresentar a proposta, neste caso esta Casa tem de aprovar antes de enviar à Câmara. É responsabilidade da mesa diretora pautar as matérias em tramitação, ou seja, pode acontecer de um PL ser apresentado para a mesa, mas nunca ser votado. Além disso, alguns Projetos de Lei tramitam em regime de urgência urgentíssima, neste caso tem de haver aprovação de 257 Deputados:

Outro regime de tramitação é o de urgência urgentíssima. Para isso, deve ser apresentado um requerimento assinado pela maioria absoluta de deputados ou líderes que representem esse número (257). O requerimento precisa ser aprovado pela maioria absoluta dos votos. Se aprovada, a proposição é incluída na Ordem do Dia da mesma sessão. (BRASIL. Câmara)

No caso do regime de urgência urgentíssima, o PL é diretamente votado na Câmara, sem passar por outros processos do regimento interno da Casa Legislativa. Por outro lado, as proposições que seguem o curso normal da Câmara e Senado passam por alguns procedimentos legislativos específicos.

Quando um projeto é apresentado, ele é distribuído pelo presidente da Câmara para Comissões Temáticas que tratam de assunto correlatos – limitadas a no máximo 3 comissões⁵. As primeiras Comissões que tratam do mérito das propostas são denominadas “Comissões de Mérito”. A Câmara tem 30 Comissões Permanentes, que, quando recebem um projeto, indicam o relator que recebe emendas dos deputados, alterando ou não a proposta original. Apenas após votado pelo relator, um Projeto de Lei segue para a Comissão seguinte.

As Comissões Temáticas discutem subtemas específicos, para que os temas dos Projetos sejam debatidos apenas com os membros que defendem as pautas dos méritos das matérias. As Comissões são Permanentes ou Temporárias, Especiais ou Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI. As permanentes compõem temas que sempre são debatidos nas legislaturas, como Comissão da Agropecuária, do Esporte, de Defesa dos Direitos da

⁴ O projeto de lei de iniciativa popular deve ser proposto por pelo menos 1% do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco estados. Em cada estado, é preciso haver a assinatura de pelo menos 0,3% dos eleitores.

⁵ Se as comissões que analisam o mérito de determinado projeto forem mais de quatro, a Câmara dos Deputados cria uma comissão especial para agilizar o processo legislativo.

Mulher, de Educação, de Trabalho, entre outras. Todas apresentam Presidente e Vice-presidentes, além dos membros titulares que debatem as matérias e exprimem seus pareceres a favor ou contra. Existe a possibilidade de uma comissão congregar as duas Casas Legislativas, até um destaque do Congresso Nacional, como é a Comissão Parlamentar de Inquérito, ou comissões sobre finanças dos cofres públicos. As Comissões, em geral, convocam audiências públicas, sendo um espaço de debate da instituição política com a sociedade civil, até por isso são compostas em um número menor que propriamente o plenário, quase um filtro dos parlamentares que pretendem focar em um único tema, já que em forma de Comissão é possível votar especificamente nas emendas dos Projetos de Lei.

As últimas Comissões a apreciar os Projetos de Lei são as de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Projetos de lei que implicam a criação de gastos, necessariamente passam pela CFT. Todas as propostas passam pela CCJC, que avalia se estão de acordo, ou não, com a Constituição.

Por fim, a comissão examinadora despacha o PL para aprovação final na Câmara, ou pode ter caráter conclusivo, ou seja, fornecer um parecer e este ser o definitivo, sem passar por votação em plenário. Só não passa para votação no plenário em duas situações: “se houver parecer divergente entre as comissões (rejeição por uma, aprovação por outra); se, depois de aprovado pelas comissões, houver recurso contra esse rito assinado por 51 deputados (10% do total)” (BRASIL. Câmara). Se os projetos são admitidos, finalmente podem entrar em Plenário, a depender do agendamento do presidente das respectivas Casas Legislativas.

As Comissões são extremamente importantes pelo seu caráter conclusivo, muito embora podem ser uma espécie de filtro restritivo pois poucos deputados podem decidir e travar a tramitação de algumas matérias. A CCJC, por exemplo, é de suma importância pois se os deputados desta Comissão reprovarem um PL travam sua tramitação. Logo, é importante ter em mente que, ser membro de uma comissão, é ter poder e um papel chave para alterar quaisquer mudanças nas leis, como foi o caso da Reforma Trabalhista. No próximo capítulo, será analisada a composição da Comissão que tomou a frente para a apreciação da Reforma Trabalhista. A Comissão Especial tornou-se um espaço hegemônico por defensores da Reforma, embora tenha havido resistência por parte de alguns parlamentares, entre os quais alguns que compunham a Bancada Sindical.

Retomando a marcha legislativa, se as propostas forem encaminhadas para votação em Plenário, elas precisam de um quórum de maioria absoluta, ou seja, no mínimo

257 deputados presentes na sessão da Câmara. O Presidente da Câmara então apresenta as votações de cada dia para os parlamentares votarem. O Projeto de Lei pode demorar a ser votado por conta de outros que são prioridade, por isso algumas vezes os deputados fazem um requerimento para transformar um PL em regime de urgência urgentíssima (pedido feito pela maioria absoluta, ou mais, dos deputados) para a votação acontecer no mesmo dia. Pode votar destaques das matérias. Neste caso, alguns trechos das propostas são destacados para serem votados separadamente, dessa forma foca-se na mudança de apenas uma parte do Projeto. Enfim, os Projetos de Lei precisam da votação de maioria simples para serem aprovados. Após ser aprovado na Câmara o Projeto segue para o Senado, que mantém os ritos da Casa anterior, logo, se o Senado modificar o Projeto de Lei, este tem de voltar para votação da Câmara dos Deputados, se o Senado aprova sem modificar o projeto, este segue para sanção ou veto, parcial ou total, do Presidente da República:

Quando chegam até o Presidente da República, são quatro possibilidades:
Se o presidente sancionar o projeto, ele se torna lei e é publicado no Diário Oficial da União. Mas o presidente pode vetar uma parte do projeto ou todo ele;
Se vetar alguns trechos, a parte sancionada vira lei, e os vetos voltam para análise do Congresso Nacional (sessão conjunta da Câmara e Senado);
Se esses vetos forem mantidos, a lei fica como está;
Se forem derrubados, os trechos antes vetados passam a integrar a lei.
(BRASIL. Câmara Federal.)

O Congresso Nacional tem regras institucionais e procedimentais, mas expressa a luta das classes e frações de classe, lutas que se conflagraram durante a Reforma Trabalhista.

2. A “precarização se tornou regra”: apoio, tramitação e resistências em torno da Reforma Trabalhista de 2017

A onda voltada à liberalização das relações de trabalho é uma característica do capitalismo neoliberal e, portanto, incide sobre países do Sul e do Norte Global, ainda que com ênfases diferentes.

De acordo com Filgueiras (2019), desde os anos 1990 organizações acadêmicas estudam o tema da Reforma Trabalhista com foco em analisar causas, consequências e soluções do desemprego. As relações de emprego envolvem empregador e trabalhador, este último, por não possuir bens que o mantêm economicamente a ponto de sobreviver, vende sua força de trabalho para quem detém os meios de produção, de bens e serviços.

As reformas trabalhistas realizadas em distintos países europeus são justificadas em nome do combate ao desemprego, mas elas não geram emprego. Filgueiras afirma, que com as reformas, “crescem contratos precários e pioram as condições dos contratos típicos; remunerações ficam estagnadas ou caem, e a distribuição funcional da renda se concentra; jornadas tendem a se polarizar, particularmente nos contratos atípicos” (Filgueiras, 2019, p. 232).

Filgueiras (2019) afirma que a despeito das particularidades das reformas nestes países prevalece o recrudescimento da mercadorização da força de trabalho, ao se colocar a ênfase na possibilidade de suprimir direitos, eliminando as barreiras protetivas do trabalho.

A Reforma Trabalhista aprovada em julho de 2017 foi um golpe para direitos assegurados para os trabalhadores. Várias pesquisas mostram que a RT mudou a regulação do trabalho de forma profunda (Galvão et al., 2019; Galvão e Krein, 2019; Galvão et al., 2017). O direito do trabalho que se ergue com a RT não reconhece a relação de emprego, nega o vínculo de assalariamento para trabalhadores que passam a ser chamados de “autônomos permanentes”. Há um rebaixamento dos direitos pois os novos contratos (atípicos) não garantem todos os direitos que existiam e os contratos típicos pioram.

As modificações instituíram formas de contratação precárias (contrato intermitente e do autônomo permanente exclusivo), a legitimação do bico, a ampliação das possibilidades de utilização do contrato parcial e temporário, a regulamentação do home office, a permissão para a terceirização de qualquer atividade, a despadronização da jornada e da remuneração.

No que diz respeito à jornada, há uma série de medidas de flexibilização, que autorizam compensação e a negociação individual do banco de horas. Reduz o tempo computado na jornada de trabalho, de deslocamento, chamada jornada *in itinere*, possibilitando também a negociação individual do intervalo para a amamentação. Estas mudanças relativas à jornada acabam ampliando os problemas de saúde dos trabalhadores, pois aumenta a exposição do trabalhador a riscos de acidentes, mas também a doenças físicas e psíquicas. O regime de teletrabalho deixa de ser considerado como uma forma possível de se computar a jornada de trabalho.

A reforma traz uma ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, além da eficácia liberatória dos acordos. Ela quebra o princípio de gratuidade de acesso à justiça, estabelecendo por exemplo o pagamento de perícias.

As principais mudanças propostas pela Reforma Trabalhista foram assim sintetizadas por Galvão *et al.*:

Formas de contratação mais precárias e atípicas: terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário, negociação da dispensa; 2. Flexibilização da jornada de trabalho: jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas, redução do tempo computado como horas extras, extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada, redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias, negociação individual do intervalo para amamentação; 3. Rebaixamento da remuneração: pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, PLR (participação nos lucros ou resultados), abonos e gratificações, livre negociação dos salários; 4. Alteração das normas de saúde e segurança do trabalho: insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização, teletrabalho; 5. Fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva: fragmentação da classe, descentralização das negociações, regras para a representação no local de trabalho, formas de custeio da organização sindical; 6. Limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho: ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória dos acordos, quebra do princípio da gratuidade. (Galvão et al., 2017, p. 31)

Segundo Ricardo Antunes, a reforma trabalhista transformou a precarização circunstancial em precarização estrutural do trabalho: **a precarização se tornou regra** (Antunes, Druck, 2018). Nas palavras da juíza do Trabalho Valdete Souto Severo (2017), a reforma aprovada "corrompe completamente não apenas a CLT, mas também a diretriz constitucional acerca da proteção ao trabalho humano. Subverte a proteção edificada ao longo de dois séculos, não apenas em razão da luta e da organização dos trabalhadores, mas em face das necessidades do próprio capital".

Neste capítulo, pretende-se discorrer acerca das relações de trabalho no Brasil, da pressão patronal pela redução do chamado "custo Brasil", da tramitação da Reforma Trabalhista de 2017 e da resistência interposta pelo movimento sindical, que, de todo

modo, se mostrou insuficiente para frear a onda liberalizante.

2.1 O debate em torno das relações de trabalho no Brasil

Primeiramente, é importante destacar que, ao menos, desde a Constituição de 1988, há pressões por reformar os direitos trabalhistas. Na década de 1990, durante o governo Fernando Henrique Cardoso são instituídas mudanças tais como a demissão temporária, o contrato temporário de trabalho e a Lay off (Galvão, 2007). Também naquele governo, houve a tentativa de implementar a terceirização, por meio do PL 4302/98, que seria retomado e, finalmente, aprovado em 2017.

Durante o governo Lula, também foram implementadas medidas voltadas à desregulamentação trabalhista, tais como a permissão do Contrato de Pessoa Jurídica (PJ), a Lei do Super Simples, que criou condições para flexibilizar o pagamento de alguns direitos trabalhistas no caso de micro e pequenas empresas (Galvão, 2009).

Entre os empresários que compram a força de trabalho, sempre houve debates sobre manter o mínimo de direitos possíveis para que possam contratar sem que afete o lucro da empresa e assim diminuir o desemprego, em outras palavras, flexibilizar as relações de trabalho. No Brasil, entidades patronais como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), pretendem reformar, ou flexibilizar, a legislação trabalhista a mais de 25 anos. Em documento de 1994, a CNI se posicionou da seguinte forma: “A criação de empregos requer ações em várias frentes (...). A primeira é a flexibilização do mercado de trabalho brasileiro, criando, ao contrário do que existe hoje, incentivos para a contratação de mão-de-obra.” (CNI, 1994, p. 36). Esse embate de forças opostas se acirra no contexto pós crise de 2008.

Desde a Consolidação das Leis Trabalhistas, em 1943, direitos foram assegurados aos trabalhadores formais – excluindo-se enorme contingente de trabalhadores rurais e informais. É importante entender o que isso significa.

Ao garantir um arcabouço protetivo por meio de leis instituídas e, de fato, estabelecidas, o trabalhador não conta apenas com sua força de trabalho, como também é dotado de direitos. Ao contratar, o patrão não compra apenas a força de trabalho, mas também assume compromissos legais perante o trabalhador contratado, garantia de pagamento, salário-mínimo, férias, jornadas de trabalho limitadas, direitos especificamente para as mulheres, entre outras formas de garantir dignidade para o trabalhador. A luta da classe trabalhadora por direitos corporativos ou direitos universais

busca colocar freios às mazelas inerentes à exploração capitalista, de tal modo que a força de trabalho despendida pelo trabalhador não seja meramente mercantil, mera mercadoria nas mãos do capitalista. São as lutas dos trabalhadores, travadas desde o século XIX, que buscam garantir que as condições de reprodução desta força de trabalho se deem em bases morais, colocando limites e freios à (super) exploração do trabalho (Hobsbawm, 2000). A luta dos trabalhadores passa por dimensões que extrapolam o uso da força de trabalho, ao focar nas condições do uso e da reprodução da força de trabalho (contratos, jornadas, direitos, benefícios, aposentadoria etc.). A história revela que este conflito em torno do uso da força de trabalho, ou seja, em torno das condições de exploração do trabalho pelo capital, está no cerne do movimento operário e do sindicalismo.

Para se compreender o debate em torno das reformas trabalhistas é importante ter como fundamento esse embate de forças, pois a relação capital e trabalho apenas formalmente pode ser entendida como uma relação entre iguais (a igualdade jurídica é uma formalidade pois suabase material é a desigualdade em relação à propriedade dos meios de produção). A desigualdade, entretanto, tem níveis e grandezas distintas a defender do arcabouço legal protetivo conquistado pelos trabalhadores ou do arcabouço restritivo de interesse dos capitalistas. Dependendo do contexto histórico e da conjuntura, especialmente nas crises, as mudanças no arcabouço protetivo do trabalho pode afetar negativamente os trabalhadores, e nestes contextos o foco no desemprego e no aumento da confiança na economia se tornam argumentos chaves daqueles que defendem a modificação da legislação trabalhista. No contexto do capitalismo neoliberal nota-se, ao menos desde os anos de 1980, que a tônica é a da flexibilização dos direitos.

Antes, entretanto, de abordar propriamente os fatores que vieram a desencadear a Reforma Trabalhista no Brasil, uma ressalva é necessária. A defesa da “flexibilização” de direitos é parte da ideologia neoliberal, que prega o fim dos monopólios, da intervenção estatal na economia e dos sindicatos, que defendem os direitos trabalhistas (Hayek, 1993).

A ideologia neoliberal tem como eixo central a defesa da supremacia do mercado como condição para a realização da natureza humana, de um lado, e da redução do intervencionismo estatal, de outro. Em poucas palavras, é o mito da eficiência do mercado "sem entraves artificiais, sem intervenção ilegítima do Estado, nem rendas de situação". (Brunhoff, 1991, p. 19).

Os empresários brasileiros desde os anos de 1990 propõem a “flexibilização” de direitos, um eufemismo que busca atenuar o real sentido das reformas: a diminuição de direitos trabalhistas (Galvão, 2007; Galvão et al., 2017). Por exemplo, na Reforma

Trabalhista de 2017 aprova-se o trabalho intermitente, que prevê a contratação do trabalhador por um período específico, sem que este último se vincule a uma jornada fixa ao empregador. Este, por sua vez, tem maior controle sobre quando contratar e quando demitir sem entraves burocráticos (Kreinet *al*, 2021). Flexibilizar, portanto, não é adequar, tal como presente no discurso dos defensores das reformas, as leis para o mundo do trabalho, mas sim diminuir os encargos dos empresários. Segundo Filgueiras (2019):

Todavia, essa dita “flexibilização” constitui apenas corte de direitos, pois: 1- a legislação trabalhista sempre é flexível “para cima”, historicamente garante direitos mínimos, mas não impede negociar condições melhores; ou seja, aumentar a “flexibilização” só pode significar reduzir direitos existentes; 2- direitos que eram flexíveis na CLT, devidos apenas em situações específicas (como o pagamento de horas in itinere), foram eliminados. A ideia, em suma, é que cortar custos (direitos) do trabalho estimula ou determina a ampliação da contratação de trabalhadores pelos empresários. (p. 20)

Como afirma Filgueiras (2019), o desemprego não é o alvo real das mudanças nas leis trabalhistas. É o conflito distributivo que leva à proposição de reformas trabalhistas que visam reduzir de distintas formas os eventuais ganhos e conquistas dos trabalhadores, via enfraquecimento dos sindicatos, da justiça do trabalho e da redução de direitos.

Micussi e Aguiar (2023) mostraram como as taxas de salário médio aumentaram juntamente com o Custo Unitário de Trabalho, ou seja, os trabalhadores estavam recebendo salários mais altos ao mesmo tempo que a produtividade decaía, o que automaticamente diminuiu os lucros das empresas. Para os autores, é justamente a redução da taxa de lucro que une as frações da burguesia industrial que até então se comportavam de forma conflitiva e antagônica. Para Boito Jr (1999), são frações da burguesia interna que têm interesses distintos, uma burguesia compradora que representam interesses imperialistas dentro do território nacional e uma burguesia nacional que age como uma frente antiimperialista com foco na industrialização nacional. Assim, representantes do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), sendo Pedro Passos (Natura S.A) um dos principais dirigentes da época da RT, a partir do século XXI passaram a focar na “transnacionalização” da competitividade empresarial, com foco em colocar as empresas nacionais em disputas com mercados globais, enquanto outra entidade que reúne frações da burguesia industrial nacional, caso da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que aglomera mais de 700 mil empresas brasileira, se juntaram para criar uma reforma que flexibilizasse a legislação trabalhista,

Se esse é o caso, argumentamos que é possível entender a ação unificada da burguesia industrial brasileira a favor da reforma trabalhista foi uma resposta à compressão dos lucros das empresas industriais no interior do conflito distributivo que se estabelece no país a partir da segunda década do século XXI. (Micussi e Aguiar, 2023, p. 3)

O contexto dos anos 2010 é revelador. A partir de 2011, a taxa de lucro das empresas industriais começa a cair (Micussi e Aguiar, 2023). Alguns dos fatores para essa compressão foram o poder de barganha dos trabalhadores para com os patrões e a força que as greves sindicais estabeleciam naquele período (Martins e Rugitsky, 2018), o que resultou em aumento do custo de produção, tendo em vista que o pagamento da força de trabalho faz parte do processo de produção, logo, o aumento de salário condiciona a compressão da taxa de lucro dos empresários industriais atingindo a maior queda no final do governo Dilma – 2015 – e início de 2016 (Micussi e Aguiar, 2023). Em síntese, em função do aumento do Custo Unitário de Trabalho, que é a razão entre salário médio e produtividade, como o salário médio aumentou, o custo também aumentou, o que pode ter sido decisivo para a burguesia industrial se organizar para formular mudanças no mundo do trabalho,

Uma de nossas hipóteses é que os empresários industriais, na condução cotidiana de suas firmas, relacionaram esses três fenômenos e passaram, a partir dessa percepção, a agir politicamente pela redução do custo da mão de obra no país, o que contribuiu para a aprovação da reforma trabalhista pelo Congresso Nacional em 2017. (Micussi e Aguiar, 2023, p. 10)

Conjuntamente, o primeiro governo Dilma foi marcado por uma relação de aliança com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), principalmente pela implementação da agenda FIESP de desvalorizar o câmbio, desonerar a folha, dar incentivos fiscais e reduzir a taxa de juros para alavancar a economia a partir do setor privado (Krein *et al*, 2021). Porém, a imposição de uma agenda que atendia frações da burguesia industrial não impediu que os lucros baixassem a partir de 2012, o que indica os primeiros sinais da crise econômica no Brasil.

Os efeitos da crise econômica sobre a grande burguesia industrial seria, assim, um dos aspectos que explicam por que os membros das entidades patronais acima citadas começassem a pressionar politicamente em favor de projetos para flexibilizar as leis trabalhistas. Assim, alguns membros das entidades patronais se posicionam nos veículos de imprensa afirmando que o mundo do trabalho precisava ser remodelado. Um destes expoentes da burguesia industrial foi Pedro Passos, presidente do IEDI em 2013, que escreveu um artigo para o jornal *Folha de S. Paulo* intitulado “A indústria que

queremos”⁶.

Neste artigo, Pedro Passos discorre sobre a intenção da burguesia industrial de promover mudanças no mundo do trabalho: “Em primeiro lugar, não será possível superar a crise da indústria sem a redução do ‘custo Brasil’, o que exige aprofundar os investimentos em infraestrutura e agilizar as reformas tributária e trabalhista” (Passos, 2014). Logo, o debate sobre a Reforma Trabalhista começa com grandes burgueses industriais se mobilizando para criar um projeto que pudesse trazer segurança jurídica para os empresários, ao passo que o ônus recairia sobre a classe trabalhadora. Ainda em 2013, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta o documento “As 101 propostas para a modernização das relações de trabalho” (2012), onde propõe mudanças nas legislações trabalhistas, “o qual viria inspirar fortemente a Reforma Trabalhista de 2017” (Krein *et al*, 2021, p. 31). O próprio termo “modernização” se torna uma ideia-força, em contraposição à CLT que seria ultrapassada.

A ideia de que a legislação trabalhista estaria ultrapassada e seria anacrônica, oculta que a CLT já havia passado por mudanças ao longo do tempo, principalmente nos anos 1990 e 2000 (Filgueiras, 2019). Tomando o dossiê *Contribuição crítica à Reforma Trabalhista* (Krein *et al*, 2017) como referência, os autores afirmam que “foram promovidas 233 alterações [na CLT] até 2016, 75% das quais ocorreram pela via legislativa.” (2019, p. 14). Porém, como outros códigos legais, as leis trabalhistas passaram por diversas alterações no decorrer da história. Neste sentido, as críticas à CLT constituem um discursivo que contrapõe moderno e arcaico e que busca ampliar o consenso em torno da Reforma que representaria a modernidade, ainda que o objetivo seja o corte de direitos frente a demandas dos empregadores e consequentemente a aproximação dos direitos dos trabalhadores ao passado.

Dessa maneira, o projeto de Reforma Trabalhista foi ganhando forças entre a burguesia industrial desde 2012. Mesmo ancorada em retóricas neoliberais, a RT foi se estruturando dentro dos meios políticos, dirigentes do IEDI buscaram se aproximar do então vice-presidente Michel Temer (MDB) (Micussi e Aguiar, 2023) – presidente do PMDB na época -, o que a surtir efeito na proposição de leis que alteraram a legislação trabalhista dentro das instituições políticas, “(...) bem como a colocação em votação do PL 4330, no começo de 2015, que liberou totalmente a terceirização, pelo então presidente

⁶ Ver: https://iedi.org.br/artigos/imprensa/2014/iedi_na_imprensa_20140829_a_industria_que_queremos.html

da Câmara, deputado Eduardo Cunha” (Krein *et al*, 2021, p. 32).

Ainda em 2015, a CNI apresenta uma *Agenda Legislativa da Indústria 2015*, que retoma a matéria do documento feito em 2012 (As 101 propostas para a modernização das relações de trabalho), consoante a burguesia industrial. O PMDB lança em 2015 o documento: *Uma ponte para o futuro*⁷, em defesa da diminuição da máquina pública, da redução de políticas sociais e de mudanças na área trabalhista (Galvão *et al*, 2019). Este documento continha as propostas de mudanças neoliberais, visando retomar o neoliberalismo ortodoxo, por meio de programas de privatização, diminuição da tributação, considerada onerosa para os empresários, e diminuição de direitos trabalhistas, convergindo com os interesses da burguesia financeira. Os sinais dados pelo PMDB naquela conjuntura de crise, em meio ao processo de julgamento do impeachment de Dilma Rousseff, geraram ligações e confiabilidade das frações financeira e industrial como partido. Às vésperas do impeachment, em março de 2016, membros do IEDI convidaram Temer (PMDB) para um almoço com os empresários (Micussi e Aguiar, 2023) e naquelas semanas os principais representantes da burguesia interna desembarcam da base de apoio do governo Dilma e se bandearam para a oposição (Boito Jr., 2016).

Não é objetivo desta pesquisa focar em todos os fatores que levaram à deposição de uma presidenta eleita democraticamente, já que o ponto principal é compreender o que estava por trás da criação da RT de 2017 e seu conteúdo. Todavia, a Reforma pode ser entendida como uma moeda de troca do governo Temer ao apoio de setores da burguesia ao impeachment⁸. Afinal, importantes entidades patronais estavam em diálogo com políticos e se posicionando politicamente através da mídia tradicional por mudanças no mundo do trabalho, o que conseqüentemente levou à oposição à Dilma Rousseff (PT), que esta não aceitou levar a cabo a Reforma Trabalhista, nem a agenda de mudanças trabalhistas propostas pelas entidades. Assim, é importante fundamentar como os incentivadores da RT estavam se mobilizando durante o período anterior à tramitação da Reforma, e o que se constata é que a burguesia industrial brasileira teve um papel

⁷ Ver:

https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3359700/mod_resource/content/0/Brasil%20%20Uma%20ponte%20para%20o%20futuro%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Ulysses%20Guimar%C3%A3_es.pdf

⁸ É importante frisar que no ano de 2017 a Confederação Nacional da Indústria (CNI) servia como braço político da burguesia industrial (Micussi e Aguiar, 2023). Assim, desenvolveu uma agenda para indústria de 2017 reafirmando a necessidade de um projeto que fomentasse a competitividade e diminuísse o desemprego nacional. Aconteceram alguns encontros entre membros do IEDI e CNI com o então presidente Temer (PMDB), pressionando pela aprovação da Reforma Trabalhista.

importante, tanto no golpe de 2016, como na criação e aprovação da proposta (Micussi e Aguiar, 2023).

Após o dia 31 de agosto de 2016, quando a presidenta eleita, Dilma Rousseff (PT), foi destituída de seu cargo, Michel Temer (PMDB) assumiu o cargo máximo do executivo. A primeira ação política de Temer (PMDB) foi a Emenda Constitucional 95/2016, “um teto que limita, por vinte anos, o crescimento das despesas do governo federal, vinculando-as à inflação” (Galvão e Marcelino, p. 4).

O teto de gastos promovido pelo governo Temer (PMDB) aproximou ainda mais a relação de seu governo com a burguesia industrial brasileira, que por consequência começava a ver a Reforma Trabalhista como projeto a ser implementado. Micussi e Aguiar (2023) apontam para as declarações do presidente do IEDI à época, sobre o encaminhamento da Reforma Trabalhista, concebida como prioridade para a agenda do novo governo, em 2017.

A resposta do governo Temer não tarda, de modo que a proposta de Reforma Trabalhista debatida pela classe dominante produtiva brasileira vem à tona no apagar das luzes de 2016, por meio de uma mensagem de Michel Temer. O presidente Michel Temer (PMDB) enviou uma Mensagem (688/2016) no dia 23 de dezembro de 2016, sobre uma “minirreforma” trabalhista.

2.2 A tramitação da Reforma Trabalhista

A Reforma Trabalhista inicia sua tramitação pelo Executivo, a partir da Mensagem Eletrônica nº 688, assinada pelo Presidente Michel Temer (PMDB), no dia 23 de dezembro de 2016. Na referida mensagem, Michel Temer menciona uma minirreforma trabalhista, a qual, todavia, se tornou uma grande reforma, alterando mais de 100 dispositivos da CLT.

Esta Mensagem é acompanhada do Projeto de Lei 6787/2016 de autoria do Executivo, contendo 9 páginas, três das quais são a justificativa, assinada pelo então Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira. Como afirmam Scheifer e Mandalozzo,

Inicialmente previa a alteração de poucas disposições da CLT, algo em torno 13 artigos da CLT, envolvendo modificações de redação, inclusões e revogações; e uma reformulação na Lei 6.019/1974, que regulamenta o trabalho temporário, a qual impactaria em aproximadamente 10 disposições. O texto foi encaminhado ao Congresso Nacional em caráter de urgência e recebeu a denominação de Projeto de Lei 6.787/2016 (PL 6.787/2016) (2019, p. 253).

Dentro dessa primeira proposta previa-se a alteração de cerca de 13 artigos da CLT, um número bem menor de mudanças se comparadas com a Reforma que foi aprovada meses depois. Inicialmente a proposta se concentrou em modificar a redação de alguns textos contidos, principalmente, na reformulação da Lei 6.019/1974, que dizia respeito ao trabalho intermitente. Além disso, o envio como PL pode ter sido estratégico, já que enfrentaria menos processos burocráticos do que uma Proposta de Emenda Constitucional⁹, em outros momentos foi utilizado esse mecanismo, no caso da aprovação do Funpresp, quando o governo de Dilma Rousseff (PT) apresentou o Projeto em forma de Lei para acelerar a tramitação (Jard da Silva, 2018).

Encaminhado em caráter de urgência, o texto tomou a forma de Projeto de Lei (6.787/2016). Àquela altura, os principais objetivos da Reforma segundo consta no corpo do texto eram “aprimorar as relações do trabalho no Brasil, por meio da valorização da negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2016, p.7) e também de regulamentar o artigo 11 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) “que assegura a eleição de representante dos trabalhadores na empresa, para promover-lhes o entendimento direto com os empregadores” (BRASIL, Câmara dos Deputados, 2016, p. 8), que popularmente ficou conhecido como a prevalência do negociado sobre o legislado. Destaca-se também o anseio da Reforma em atualizar a Lei 6.019/1974, “promovendo maior flexibilidade no processo de contratação de trabalhadores, ao permitir que a empresa tomadora de serviço possa contratar diretamente trabalhadores” (p. 9) (BRASIL, 2016).

Em fevereiro de 2017, na volta do recesso das Casas Legislativas, o projeto foi enviado para apreciação. Scheifer e Mandalozzo (2019) sintetizaram a marcha legislativa do PL 6.787/2016, que reproduzimos abaixo.

Em despacho do dia 03 de fevereiro de 2017, o presidente da Câmara, à época Rodrigo Maia (DEM-RJ), solicitou a constituição de uma Comissão Especial com a finalidade de apreciar e emitir um parecer relativo ao texto do PL 6.787/2016, a mesma utilizada para acelerar Projetos que envolvam muitas Comissões internas. A constituição de uma Comissão Especial se deu em virtude do inciso II, do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara, que versa sobre a necessidade de constituir comissão nos casos em

⁹ Uma PEC tem que ser votada em dois turnos no plenário da Câmara, com o voto mínimo de 3/5 dos deputados, ou 308 votos. Já um PL é votado em um turno e necessita da presença da maioria absoluta para a votação, ou seja, 257 parlamentares, sendo aprovada por maioria simples.

que “proposições que versarem matéria de competência de mais de três comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito”(Brasil/Câmara dos Deputados, 1989, s/p).

No caso do Projeto de Lei 6.787/2016, apresentava competência para apreciação da matéria as seguintes Comissões: Seguridade Social e Família; de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho, Administração e Serviço Público; e, ainda, de Constituição, Justiça e Cidadania, que deveria se pronunciar tanto relativamente ao mérito da matéria como também pelo seu caráter jurídico e constitucional (artigo 54, RICD) (Brasil/Câmara dos Deputados, 1989, s/p).

A Comissão Especial foi constituída e instalada em 9 de fevereiro, presidida pelo deputado federal Daniel Vilela (PMDB-GO) com indicação de relatoria do deputado federal Rogério Marinho (PSDB/RN). Foi composta por 72 deputados, 36 titulares e 36 suplentes.

Segundo Scheifer e Mandalozzo (2019), inicialmente o parecer da Comissão Especial deveria ser conclusivo e, se votado e aprovado, iria para apreciação do Senado Federal, sem necessidade de passar pelo plenário da Câmara. Todavia, afirmam as autoras” no dia 19 de abril de 2017, após a aprovação do requerimento 6.292/2017, assinado pelos líderes dos partidos e do governo, houve a alteração no regime de tramitação do projeto”(Scheifer e Mandalozzo, 2019, p. 254) impondo-se, de acordo com o Regimento Interno, sua apreciação pela Câmara.

Em 12 de abril, o parecer do relator Rogério Marinho e o texto substitutivo da proposta, contendo mais de 132 páginas, foram apresentados à Comissão. O Parecer detalha o número de emendas, de audiências públicas e seu teor, seminário e outros eventos.

Segundo este parecer, disponível no site da Câmara dos Deputados, teriam sido apresentadas, entre os dias 13 a 22 de março, 850 emendas à proposição e realizadas pela comissão 17 audiências públicas, no período entre 16 de fevereiro a 06 de abril; 7 seminários estaduais, realizados de 20 de março a 10 de abril e outros 37 eventos diversos, entre audiências, reuniões, acompanhamentos, palestras, workshops e debates, realizados entre 07 de fevereiro a 10 de abril. Houve abertura de prazo dos dias 20 a 24 de abril para a apresentação de emendas ao substitutivo, que no total, acabou recebendo mais 457 propostas (Scheifer e Mandalozzo, 2019, p. 254).

O parecer final do relator e as emendas foram aprovadas pela Comissão Especial no dia 25 de abril. Em 26 de abril de 2017, a matéria e mais 32 emendas apresentadas à subemenda foram discutidas no Plenário e, ao final do dia, aprovadas pela Câmara.

No dia 28 de abril de 2017, por meio do Ofício 362/17/SGM-P, o projeto chega ao Senado Federal e passa a ser denominado pelo número 38/2017.

Segundo Scheifer e Mandalozzo (2019), por determinação da presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), o PL 38/2017 é enviado às seguintes comissões: Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

O presidente da CAE, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), designa como relator da matéria o senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que apresentou seu parecer favorável no dia 23 de maio. Na CAE, o relatório é apreciado e votado em 6 de junho e aprovado por 14 votos a 11. Segundo Scheifer e Mandalozzo (2019), nesta fase foram apresentadas 242 emendas, todas rejeitadas.

A seguir, o projeto é enviado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a senadora Marta Suplicy (PMSB-SP) designa, novamente, o senador Ricardo Ferraço como relator. São apresentadas 226 emendas, todas rejeitadas. Mas no dia 20 de junho o relatório foi votado pela Comissão e rejeitado por 10 votos a 9. Conforme consta na aba Atividade Legislativa, contida no portal do Senado Federal, na mesma data foi realizada uma Reunião Extraordinária da Comissão da CAS, usando da palavra “para encaminhar a votação, nos termos do artigo 308 do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores Humberto Costa, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Hélio José, Paulo Paim, Randolfe Rodrigues e Romero Jucá”. Posto em votação, ressalvados os destaques, a Comissão de Assuntos Sociais rejeita o Relatório do Senador Ricardo Ferraço, por 10 votos NÃO e 09 votos SIM¹⁰.

Abaixo apresentamos o quadro de votação, Imagem 1.

¹⁰ Ver: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049>

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório do Sen. Ricardo Ferraço, ressalvados os destaques

Comissão de Assuntos Sociais

TITULARES - PMDB			SUPLENTE - PMDB		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X				
X					
X					
X					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
	X				
	X				
	X				
	X				
	X				
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			SUPLENTE - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
X				X	
	X			X	
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
				X	
X					
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
	X				
	X				
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			SUPLENTE - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
X					
X					

Quórum: **TOTAL 20**

Votação: **TOTAL 19 SIM 9 NÃO 10 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 20/06/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador(a) Marta Suplicy
Presidente

Imagem 1 - Lista de Votação Nominal CAS. Fonte: Parecer Senado Federal nº 29, de 2017¹¹.

Um fato relevante foi o voto do senador Hélio José (PMDB), membro da Bancada Sindical que votou contra o relator, indo em desacordo com seus colegas partidários, que compunham a base do governo Temer (PMDB). Hélio José saiu do PMDB meses depois: “Segundo ele [Hélio José], a ideia da mudança surgiu ao perceber retaliação por votar contra o governo no projeto da reforma trabalhista na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em junho deste ano. O senador não compareceu no dia em que foi votado o texto final” (Portal g1, 2017). Logo, foi contra a votação do seu partido, caminhando mais alinhado com a Bancada Sindical. Com base nos termos do artigo 128 do Regimento Interno do Senado Federal, o relator, Senador Ricardo Ferraço, foi vencido, o que levou à designação, para lhe suceder, do Senador Paulo Paim, autor do Voto em Separado pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Assuntos Sociais aprova o Voto em Separado do Senador Paulo Paim, Relator do vencido, que passa a constituir Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017. (Senado, 2017)

Segundo Scheifer e Mandalozzo,

Deste modo, conforme determina o regimento interno do Senado, ao final da votação, o senador Paulo Paim (PT-RS), apresentou um novo texto, sugerindo

rejeição integral da reforma, que foi aprovado e se tornou o parecer desta comissão. (Scheifer e Mandalozzo, 2019, p. 254, grifos nossos).

Elaborado pelo novo Relator Paulo Paim, do Senado Federal, o Parecer nº 29, de 2017 é pela rejeição integral do PLC nº 38, de 2017. Este Parecer da Comissão de Assuntos Sociais soma-se aos da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça e foi examinado pelo Plenário do Senado.

Na CCJ, última comissão no Senado foi presidida pelo senador Edison Lobão (PMDB-MA), o relator da matéria foi o senador Romero Jucá (PMDB-RR), que apresentou relatório com voto favorável no mesmo dia, 20 de junho. Foram recebidas 207 propostas de emendas, todas rejeitadas. E o relatório foi aprovado em 28 de junho, por 16 votos contra 9 e uma abstenção.

Após a discussão pelas comissões, o texto foi enviado, ainda no dia 28, para o Plenário, acompanhado dos pareceres de cada comissão. Abriu-se prazo entre os dias 30 de junho a 06 de julho para apresentação de emendas a serem discutidas no Plenário, que totalizaram 177 ao final. A votação ocorreu dia 11 de julho de 2017 e o texto foi aprovado, ressalvados os destaques e as emendas de plenário.

O texto final, com 300 páginas, foi enviado à sanção presidencial no dia 12 de junho de 2017. Michel Temer (PMDB) sancionou o projeto no dia 13 de junho e a Lei 13.467/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia seguinte.

Porém, como a lei previa um período de vacância de 120 dias, passou a valer no ordenamento jurídico somente após transcorrido este período, que se findou no dia 11 de novembro de 2017. Uma medida negociada entre o Congresso e o Planalto, para acelerar a aprovação da reforma, sugeriu que todas as emendas apresentadas no decorrer da tramitação do projeto no Senado fossem todas rejeitadas. O texto seria, assim, aprovado sem modificações, para que não houvesse a necessidade de retornar para discussão na Câmara, sendo posteriormente corrigido e complementado por uma medida provisória a ser editada pelo presidente da República. Esta medida foi tomada pelo presidente, com a publicação da Medida Provisória (MP) 808/2017, que permaneceu em vigência durante mais de 120 dias, entre os dias 14 de novembro de 2017 e 23 de abril de 2018, mas perdeu sua validade ao não ser discutida e aprovada pelo Congresso, de modo que, atualmente, continua valendo o texto original aprovado no Congresso, sem as complementações da MP. (Scheifer e Mandalozzo, 2019, p.255).

Há de se notar a rapidez em que se deu a tramitação de uma Reforma desse porte, que por fim alterou uma série de dispositivos legais presentes na CLT. Um texto enviado com apenas 9 páginas, se transformou em um documento de 300 páginas em cerca de 04 meses, se levarmos em consideração o despacho inicial em fevereiro até sua finalização em meados de julho. Período pequeno para se ler e discutir um texto dessa

complexidade. A RT em sua formamais acabada, designou a alteração de mais de 100 dispositivos da CLT, além de alterar significativamente a Lei 6.019/1974. Impactou ainda as seguintes leis: Lei 8.036, de 11 de maiode 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, que tratam respectivamente do FGTS e Seguridade Social.

Em síntese: a RT foi aprovada na Comissão Especial e enviada ao Plenário, que aprova e despacha ao Senado em 28/04/2017, que inicia a tramitação em 2/05/2017, passando pela Comissão de Assuntos Econômicos (até 30/05/2017) e pelas Comissões de Assuntos Sociais (até 20/06/2017) e Constituição e Justiça (até 28/06/2017), indo para Plenário em 29/06/2017, sendo aprovada em 11/07/2017 e transformada em Lei Ordinária em 13/07/2017.

Cabe agora analisar como os trabalhadores organizados reagiram durante a tramitação da Reforma.

2.3 Resistência, manifestações e derrota em um contexto defensivo

O contexto em que a Reforma Trabalhista tramita dividiu e colocou o movimento sindical na defensiva. Esta divisão se expressou diante do Golpe de 2016 quando a maioria das centrais sindicais apoiou o Dilma Fica, a Força Sindical (a despeito da resistência de algumas de suas lideranças) apoia o Fora Dilma e a CSP-Conlutas o Fora todos, convergindo, ainda que por razões distintas, com o Fora Dilma (Trópia, 2019). Enquanto a maioria das centrais, as Frente Povo Sem Medo e Brasil Popular saíram às ruas para defender o mandato de Dilma Rousseff e denunciar o golpismo em curso, a Força Sindical e CSP-Conlutas se posicionaram de forma distinta (Trópia, 2019; Galvão e Marcelino, 2018).

A derrota política dos setores progressistas com a destituição de Dilma colocou o movimento sindical na defensiva (Galvão e Marcelino, 2018), o que fez com que, durante a tramitação da Reforma, além de dividido, o movimento estivesse mais enfraquecido.

Segundo Marcelino e Galvão (2020), a mobilização popular foi mais intensa durante a tramitação da Reforma da Previdência do governo Temer do que na Reforma Trabalhista. As autoras levantam algumas hipóteses explicativas:

(1) o fato de que a maior parte dos trabalhadores brasileiros já trabalha em condições bastante precárias [...]; (2) a incorporação do discurso da modernização e da flexibilização das relações de trabalho por parte do

movimento sindical [...]; (3) a disseminação do discurso de modernização pela mídia e o culto ao empreendedorismo, o que faz com que muitos trabalhadores considerem tais mudanças inevitáveis, ou até mesmo desejáveis; (4) a difusão da lógica do “menos pior”, que consagra a tese de que é melhor ter menos direitos do que perder o emprego; (5) a transmutação da noção de justiça social, de modo que reduzir e diferenciar os direitos existentes passa a ser considerado uma forma de se promover a inclusão; e, por fim, (6) a divisão no interior das centrais, pois uma parte do movimento sindical não apostou na mobilização e sim na possibilidade de negociar uma medida provisória com o governo para promover a alteração dos aspectos considerados mais nefastos na reforma. (Marcelino e Galvão, 2020, p. 165-66)

A despeito destes fatores políticos e ideológicos, é preciso evidenciar que, desde o afastamento de Dilma e a entrada de Temer, em agosto de 2016, até a decisiva votação pelo Senado, houve resistências. Galvão e Marcelino (2018) afirmam que foram cinco dias nacionais de mobilização em 2016 contra Temer e as reformas, três em 2017, além de duas greves gerais.

Em 2016, as paralisações foram convocadas por praticamente todas as centrais sindicais brasileiras – exceção feita à Força Sindical. Mas, em 2017, diante do impacto da Reforma sobre os direitos dos trabalhadores e sobretudo do fim do imposto sindical, inclusive a Força Sindical passou a participar da convocação de algumas das manifestações.

Certamente, o ápice do movimento de resistência foi a greve geral de 28 de abril de 2017. Esta greve entrou para a história como a maior greve geral já ocorrida no país, com 35 milhões de trabalhadores parados em 26 estados e mais o Distrito Federal¹¹. Uma nova greve geral foi realizada em 30 de junho, mas não teve a mesma adesão da greve de abril.

Galvão e Marcelino (2018) levantam algumas hipóteses para explicar a menor adesão a esta greve geral:

1) a divisão no interior das centrais: uma parte não apostou na mobilização e sim na possibilidade de negociar uma medida provisória com o governo, como abordaremos adiante; 2) uma parte do movimento sindical assimilou o discurso da modernização das relações de trabalho, e alguns sindicatos inclusive só existem graças à terceirização, uma vez que os terceirizados integram categorias profissionais distintas dos trabalhadores diretamente contratados pelas empresas; 3) o desconto salarial dos grevistas e as multas impostas pela Justiça aos sindicatos em decorrência da greve de 28 de abril inibiram a participação de categorias com grande tradição grevista, como os metroviários de São Paulo. Sem paralisação nos transportes, a greve geral não acontece. Boa parte do sucesso da greve do dia 28 se deveu à greve

¹¹ Ver: <https://www.brasildefato.com.br/2017/04/29/40-milhoes-param-no-pais-ato-em-sp-reune-70-mil-e-termina-com-repressao-da-pm/>

passiva, em que as pessoas ficam em casa por falta de opção para ir ao trabalho; 4) a proximidade da votação da reforma (em 11 de julho) e o cansaço com o extenso calendário de mobilizações. (p. 8)

A despeito de sua importância, as greves não foram capazes de barrar a reforma, aprovada em julho de 2017. Galvão e Marcelino (2018) afirmam que Temer instalou o Conselho Nacional do Trabalho, organismo tripartite, com assento de seis centrais, às vésperas da votação no Senado. Embora este Conselho não tenha participado das discussões sobre a reforma trabalhista, como afirmam as autoras, é possível imaginar que este Conselho pode ter sido uma tática do governo, atraindo as centrais em um momento em que estas, nas ruas, se mobilizaram contra o PL.

Por fim, a ausência de uma estratégia unificada diante do golpe e das reformas fragilizou as possibilidades de resistência sindical (Galvão e Marcelino, 2018). Ademais, o movimento sindical demorou a organizar uma greve geral, que foi realizada apenas em 28 de abril de 2017. O acessor do DIAP, Marcos Verlaine expôs a situação do movimento sindical não ter uma relação orgânica com os parlamentares sindicalistas:

Então o movimento sindical sempre teve uma certa dificuldade de compreender esse trabalho, de acessar o deputado, dialogar com o deputado de entender qual seria o papel orgânico do movimento sindical para atuar se liga no Congresso Nacional, seja na Câmara, no Senado. (Entrevista com Marcos Verlaine, 2023)

Certamente a dinâmica das ruas também teve efeito na atuação dos parlamentares críticos à reforma, entre os quais os deputados e senadores da bancada sindical.

3. "Trabalhador não vota em tubarão. Trabalhador vota em trabalhador": a difícil formação e atuação da Bancada Sindical

Devemos iniciar este capítulo explicando o que é a Bancada Sindical. A Bancada Sindical é um grupo de parlamentares do Congresso Nacional que se organiza informalmente, embora de forma legítima. Entretanto, dependendo do critério estabelecido, esta bancada pode ter um tamanho e ser composta por distintos parlamentares. Por esta razão apresentamos como a literatura define quem é quem na bancada sindical.

A composição da Bancada Sindical não é unanimidade entre os analistas. A classificação mais utilizada é do DIAP.

A classificação realizada pelo DIAP é a mais influente. Dois pesquisadores, que são referência no estudo da atuação da Bancada Sindical, Jard da Silva (2018) e Cunha (2017), utilizam o agrupamento feito pelo DIAP (2014). O primeiro autor defende de maneira incisiva a classificação da Bancada Sindical do DIAP. Segundo Jard da Silva,

Seguindo a classificação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap, 2002), defino como integrantes da bancada sindical os deputados e senadores que foram militantes ou dirigentes sindicais e que, depois de eleitos, mantiveram vínculos com as suas categorias profissionais e entidades sindicais. (Jard da Silva, 2018, p.)

Cunha (2017) também trabalha com a classificação do DIAP para compreender a atuação dos parlamentares da Bancada Sindical, na 55ª Legislatura, na conjuntura do Golpe de 2016. Todavia, o autor não restringiu sua análise apenas aos 51 parlamentares da Bancada Sindical, tal como definida pelo DIAP (2014) naquele período. Como o autor esclarece,

Após a realização de uma pesquisa mais detalhada sobre a presença na Câmara dos Deputados, daqueles parlamentares que são, se intitulam ou estabelecem alguma relação com o movimento sindical, foi possível perceber ao menos 3 tipos de classificação ou listas que reúnem estes representantes da classe trabalhadora (2017, p. 4).

O autor, então, acrescentou dois outros tipos de classificação: uma elaborada por ele, a partir de dados fornecidos pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados (CEDI), cujo cruzamento de informações resultou em uma lista de 73 parlamentares na Bancada Sindical¹². Cruzando os dados levantados pelo CEDI, a partir de informações das autobiografias fornecidas pelos próprios Deputados, e por suas

¹² O autor não fornece a lista nominal dos 73 parlamentares.

assessorias, o autor chegou a uma lista de 73 parlamentares com ligação com o movimento sindical.

Por fim, Cunha também considerou o posicionamento dos parlamentares que compuseram a Frente Parlamentar em Defesa da Classe Trabalhadora como uma Bancada Sindical, chegando ao total de 193 parlamentares. A Frente Parlamentar em Defesa da Classe Trabalhadora foi instituída em 9 de junho de 2016, em um momento de crise política e foi instaurada 2 meses depois do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, como um meio de formar maioria diante de projetos que ameçassem os trabalhadores ou que buscassem a retirada de direitos trabalhistas. Segundo Cunha,

Quase todos os 73 Deputados que se apresentam como sindicalistas [número construído a partir dos dados do CEDI], são membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Classe Trabalhadora, o que nos leva a crer em uma forte inclinação da atuação parlamentar em apoio à única frente parlamentar que trata diretamente das questões sindicais na Câmara dos Deputados. (Cunha, 2017, p. 6)

A Frente Parlamentar em Defesa da Classe Trabalhadora foi impulsionada pela Central Única dos Trabalhadores¹³, após o Golpe de 2016. Preocupada com o cenário adverso aos trabalhadores, a CUT viu na atuação organizada no Parlamento uma possibilidade de resistir às ameaças que se anunciavam com a saída de Dilma Rousseff da presidência. Não obstante, ela extrapola e muito os critérios do DIAP (2014) e o levantamento a partir dos dados do CEDI, na medida em que ser sindicalista ou atuar junto com o movimento sindical não é o critério decisivo para ser membro da Frente Parlamentar.

O DIAP (2014) define os membros da Bancada Sindical a partir do cruzamento de dados fornecidos sobre a trajetória de cada parlamentar, tais como ser filiado, advogado sindical ou parlamentar alinhado com os sindicatos. São incluídos nesta contagem não apenas deputados que tinham cargos em sindicatos, mas também parlamentares que tinham relações com o movimento sindical, mesmo sem cargos, como por exemplo os advogados trabalhistas (Backes, 2015).

Diferentemente dos critérios utilizados pelo DIAP, Rodrigues (2009) toma por base os parlamentares que foram líderes sindicais ou participaram de movimentos de luta pelos sindicatos. Para o autor, são considerados sindicalistas apenas os deputados que

¹³ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/os-ataques-aos-trabalhadores-revelarao-a-cara-do-congresso-7411>

ocupavam diretorias de sindicatos antes de serem eleitos (Backes, 2015), o que implica em números mais restritos em cada legislatura, ao contrário do DIAP, cujos critérios são mais elásticos.

Rodrigues (2009), analisou os sindicalistas na política, buscando identificar suas origens, trajetórias e seu perfil socioeconômico. O autor nota que parlamentares sindicalistas saíram, majoritariamente, de diretorias e de cargos decisórios em entidades sindicais importantes (presidentes de entidades sindicais de importância nacional e de centrais sindicais). Rodrigues levanta a hipótese de que a chegada à carreira política tem relação com o ápice da carreira sindical e com o fato de a liderança não retornar à profissão de origem. Um trabalhador, após se eleger dirigente ou líder sindical, lhe escapa a possibilidade de retornar à profissão anterior, ao mesmo tempo que a ascensão ao grau máximo da sindicalização fornece capital político¹⁴, já que fica conhecido por uma parcela dos trabalhadores e pela sociedade sobretudo caso haja greves de conhecimento geral em defesa da classe trabalhadora. Assim, Rodrigues (2009) enfatiza a inserção na política como passo seguinte à projeção alcançada por uma liderança sindical.

Afirma que a “importância das centrais sindicais e a própria interconexão das questões trabalhistas com os assuntos políticos, econômicos e sociais empurram as chefias sindicais para o campo político” (Rodrigues, 2009, p. 123). A luta pela direção de uma central sindical ou de um grande sindicato não deve ser entendida, segundo Rodrigues (2009), apenas como disputa sindical, mas sim como uma luta para definir um campo político ideológico e entrar para a política¹⁵.

O que não se pode deixar de lado é que nas duas funções – líder sindical e político – propõe-se a defesa por causas de terceiros, seja no movimento sindical, seja nos cargos públicos. Os sindicalistas têm como fundamento defender a classe trabalhadora e ocupam um papel antagônico ao patronal. É neste contexto que lideranças históricas, entre as quais Luiz Inácio Lula da Silva, serão eleitas e conformam uma “Bancada Sindical” no

¹⁴ “(..) conceito de capital político, extraído da Sociologia de Pierre Bourdieu. Ele indica o reconhecimento social que permite que alguns indivíduos, mais do que outros, sejam aceitos como atores políticos e, portanto, capazes de agir politicamente.” (Miguel, 2003)

¹⁵ As centrais sindicais, principalmente a CUT, alinhada com Partido dos Trabalhadores, e a Força Sindical, ligada ao PDT/PPS (Rodrigues, 2011), disputam este campo político por meio de seus ex-dirigentes, como foi o caso do ex-presidente da CUT Jair Meneguelli eleito Deputado Federal em 1998, e Vicente Paulo da Silva (“Vicentinho”), ambos eleitos pelo PT. Pela Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros Neto (“Medeiros”) eleito Deputado Federal pelo PDT em 1998, e Paulo Pereira da Silva (“Paulinho da Força”), eleito em 2006 também pelo PDT, são dirigentes da Força Sindical.

Congresso Nacional.

A “Bancada Sindical”, segundo Rodrigues (2009), é composta por ex-dirigentes e líderes sindicais. Rodrigues afirma que a direção de sindicatos eleva o status político dos líderes, constituindo um potencial para cargos públicos. Na maior parte das vezes, sindicalistas começam a trajetória político partidária candidatando-se a cargos legislativos, como “Vicentinho” (PT/SP) ex-presidente da CUT. Mais raros, são os cargos executivos, como Luiz Inácio Lula Da Silva (PT), três vezes eleito presidente da República. Portanto, os altos cargos sindicais podem ser portas de entrada mais potentes para a classe política. Rodrigues (2009) destaca que é difícil afirmar se este é um fator único para a elevação ao cargo público, mas, ao analisar os dados dos sindicalistas eleitos, nota-se a predominância de parlamentares que foram dirigentes sindicais.

Um ponto a ser analisado a partir dessa questão exposta por Rodrigues (2009) é a relevância que cada parlamentar sindicalista tem individualmente, até porque, por mais que a Bancada Sindical não tenha número suficiente para aprovar matérias no Congresso (em torno de 260 parlamentares), figuras sindicais demonstram capacidade de articulação política justamente por seu capital político¹⁷. Um exemplo é a atuação do Senador Paulo Paim (PT/RS), personagem importante que, como vimos, foi Relator do único Parecer contrário ao Projeto de Lei da Reforma Trabalhista em uma Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal¹⁶.

Dessa forma, existem diferenças quanto aos critérios utilizados. Fato é que o DIAP se mantém como assessoria que sempre renova as análises das bancadas no parlamento. Segundo Backes (2015),

A metodologia do DIAP parece ser mais voltada para prever o comportamento dos parlamentares nas votações, buscando prever a ação de "bancadas", e *assim os critérios adotados são mais elásticos*, associados à orientação política dos investigados; já a preocupação de Rodrigues está em apreender a origem social dos políticos, e se baseia assim em indicadores da situação de classe, como patrimônio e propriedade (Backes, 2015, p. 3).

O resultado é que varia o número de parlamentares da Bancada Sindical, conforme os critérios utilizados.

Qual a função da Bancada Sindical?

¹⁶ Informação obtida durante entrevista realizada com a assessoria do Senador Paulo Paim por e-mail, em 2023.

Segundo o DIAP (2014), “a Bancada Sindical tem a função principal de dar sustentação e fazer a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos no Congresso Nacional, além de intermediar demandas e mediar conflitos entre esses e o governo e/ou empregadores. (DIAP, 2014, p. 95). Segundo o Assessor Parlamentar do DIAP, Marcos Verlaine, a designação para compor a bancada sindical não advém dos parlamentares se formarem como bancada, mas sim do próprio Departamento fazer um levantamento dos dados históricos de todos os Deputados e Senadores do Congresso Nacional:

[...] em relação ao critério para pertencer a bancada sindical é um pouco isso que você [Profa. Patrícia Trópia] falou. É o parlamentar originário do movimento sindical, mas esse não é um critério único. Eu vejo como um primeiro critério, mas tem outros critérios. A identificação do parlamentar com a pauta, por exemplo. O Orlando Silva não é originário do movimento sindical, mas ele está na bancada sindical porque ele está sempre pegando matérias relacionadas ao movimento sindical pra relatar. O fato de ele ser do PCdoB, de ter sido da UNE, enfim. Então esse também é um critério. Mas talvez o critério político fundamental seja o fato de um parlamentar, deputado ou senador, se identificar com a agenda [sindical] (Entrevista Marcos Verlaine, 2023).

O fato de a Bancada Sindical ser informal, diferentemente de outras, produz alguns efeitos. Bancadas como a ruralista e evangélica se organizam e se consolidam de maneira formal através de Frentes Parlamentares reafirmadas em todas as legislaturas. Isso corrobora para que a bancada se formalize para a mesa diretora do Congresso com seus membros registrados, estatuto, regras e reuniões, o que não acontece com a bancada sindical, já que não se forma como Frente Parlamentar.

A rigor, apenas em determinados episódios os membros da Bancada Sindical se articulam em Frentes Parlamentares e, quando o fizeram, justamente na 55^a. Legislatura, não logrou êxito.

Cunha (2017) classificou a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Classe Trabalhadora, criada na 55^a Legislatura (2015-2019), como bancada sindical. Porém, aquela Frente se consolidou apenas em 2016. Ela não é orgânica, não se renova toda legislatura e se apresentou somente em meio a uma conjuntura de crises, quando foram votados o impeachment da presidenta Dilma Rousseff (PT) e a Reforma Trabalhista de 2017.

Além de não ser formalizada no Congresso Nacional, a Bancada Sindical não é reconhecida por todos os seus membros. Ao entrevistar o Deputado Federal Vicentinho (PT/SP), ex-presidente da CUT, considerado membro da bancada sindical pelo DIAP desde a legislatura 2003 até a presente data, críticas foram feitas à Bancada

Sindical:

Eu nem chamo de bancada sindical, porque nós não nos organizamos enquanto tal, o que nós temos aqui é uma composição que piorou nessa nova legislatura [2023], pra você ter ideia a gente tem dois metalúrgicos deputados federais, que é o meu caso e de um mineiro querido lá de [Governador Valadares, MG] (...) que é o Leonardo Monteiro. Nós temos poucos trabalhadores rurais, na época [2017] eram 4 trabalhadores rurais, tinha o Paulinho e Marcos Maia e 1 indígena, no momento em que discutíamos a Reforma. Enquanto, tínhamos 4 trabalhadores agrários mais uma indígena, nós tínhamos 128 fazendeiros; enquanto nós éramos uma turma que entre um ou outro educador, ou bancadas como PT, Psol e PCdoB, essas são muito afinadas com a classe trabalhadora, nós tínhamos 300 empresários então ficou muito difícil (Entrevista Dep. Vicentinho (PT/SP), 2023).

Como podemos notar, o tamanho da Bancada Sindical é indicado pelo referido deputado como um sinal de fragilidade do movimento sindical. O fato de Vicentinho criticar a atuação da Bancada não significa que ela não exista e nem que sua atuação não deva ser analisada. Sua fragilidade numérica e política são, pois, dados centrais para compreendermos as dificuldades políticas que os trabalhadores tiveram para disputar a Reforma Trabalhista.

A rigor, a intenção do DIAP é demonstrar para os movimentos sociais e para a sociedade quem são os parlamentares com ligações sindicais, para que haja relação e pressão entre os movimentos e os políticos que defendem os sindicatos. De acordo com Marcos Verlainé, o DIAP (2014) criou uma lista de parlamentares sindicalistas, que compõem a Bancada Sindical, como uma forma de evidenciar para os trabalhadores quem são, como atuam e com quem, eventualmente, podem contar nas votações no Congresso Nacional quando o que está em jogo são pautas de interesse da classe trabalhadora¹⁷. Ademais, Marcos Verlainé destacou que deputados que não têm ligações com o movimento sindical, mas que defendem a agenda sindical, são elencados também na bancada sindical como é o caso do Dep. Orlando da Silva (PCdoB/RJ), o que torna ainda mais complexo o recorte feito por eles, já que não necessariamente todos da bancada são advindos de quadros sindicais, sendo composta por parlamentares que defendem pautas dos sindicatos.

Neste sentido, embora o Deputado Vicentinho (PT/SP) tenha, em entrevista, afirmado que não existia uma Bancada Sindical no sentido político, ele acaba convergindo com o próprio DIAP na medida em que considera os parlamentares que não são do

¹⁷ Entrevista realizada com Marcos Verlainé em 01/06/2023.

movimento sindical, mas que defendem os mesmos pontos e que atuaram no Congresso durante a tramitação da Reforma Trabalhista: “Porque, porque nós temos aqui pessoal, pessoas que nunca foram sindicalistas, mas que votam sempre conosco, né? Uma Luiza Erundina, não é? Ela não foi sindicalista, mas vota com a gente sempre [...]” (Entrevista com Dep. Vicentinho (PT/SP), 2023).

Como este capítulo pretende abordar, a Bancada Sindical, ou alguns de seus membros, atuam de maneira disciplinada para confrontar tramitações de Projetos de Leis, como foi caso do Funpresp (Jard da Silva, 2018) e de Proposta de Emenda à Constituição (Jard da Silva, 2021), tendo mais peso do que propriamente bancadas de partidos políticos. A coesão da Bancada Sindical é o principal foco desta presente análise. Mas antes, é importante compreender a trajetória dos sindicalistas no parlamento.

3.1 Os parlamentares sindicalistas no Congresso Nacional no pré-1964

São raros os estudos que tomam como objeto de investigação a atuação de sindicalistas na política brasileira no período pré-1964 (Martins Rodrigues, 1970, 2009a; Benevides, 1989, D’Araújo, 1996). A sociologia do sindicalismo no Brasil tem dedicado menor atenção à atuação dos sindicalistas nos espaços de poder estatal. Trabalhos monográficos sobre sindicatos e centrais não deixaram de observar a trajetória de lideranças que se candidataram e elegeram para cargos majoritários no país. Exemplos destas trajetórias são Jacob Bittar e Olívio Dutra, ambos sindicalistas, filiados ao PT e eleitos a cargos majoritários.

Em 1983, Bittar foi fundador do Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia (LUCENA, 1997). Candidato derrotado do PT ao Senado pelo estado de São Paulo, em 1982 e em 1986, elegeu-se prefeito de Campinas, em 1998. Jacob Bittar foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) ao lado de Olívio Dutra e de Luiz Inácio Lula da Silva, ambos candidatos a cargos majoritários. Olívio Dutra foi prefeito de Porto Alegre no período 1989 a 1993 e governador entre 1999 e 2003.

Em 1982, Luís Inácio Lula da Silva também foi candidato às eleições majoritárias para o estado de São Paulo, ficando em quarto lugar, sendo derrotado por Franco Montoro. As eleições de 1982 marcaram a história política brasileira, pois foi a primeira vez que o Partido dos Trabalhadores disputou eleições diretas. ¹⁸Em 1994, Lula se candidatou à

¹⁸ <https://fpabramo.org.br/2020/04/23/1982-a-primeira-eleicao-de-lula-no-marco-do-fim-da-ditadura/>

prefeitura de São Paulo, mas perdeu para Fernando Henrique Cardoso (MDB).

Outros exemplos de sindicalistas que se tornaram prefeitos e governadores são Luiz Marinho, prefeito de São Bernardo e atual Ministro do Trabalho e do Emprego, e Telma de Souza, ativa militante sindical, que foi eleita em 1998 para a prefeitura da cidade de Santos.

Os estudos que tematizam candidaturas sindicais a cargos proporcionais também são pontuais. O livro *Mulheres pioneiras – elas fazem história* traz a informação que Almerinda Gama, advogada negra e líder sindical, foi a primeira mulher a votar como delegada na eleição dos representantes classistas para a Assembleia Constituinte de 1933. Ela chegou a se candidatar às eleições de 1934, mas não foi eleita (BRASIL. Câmara Federal, 2015).

O historiador Pereira Neto (2006) investigou as formas de “intolerância política”, mais precisamente o veto às candidaturas operárias no período 1954-1964 e o problema da sub-representação política da classe trabalhadora na política brasileira. Segundo Pereira Neto (2006), nas eleições de 1954, chegaram a se candidatar, sem qualquer êxito, pelo estado de São Paulo, à Câmara Federal, os seguintes sindicalistas: Remo Forli (do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo) pelo Partido Democrata Cristão; Nelson Rusticci (Sindicalista têxtil), candidato pelo Partido Socialista Brasileiro; Celgio Valvassore (Sindicatos dos marceneiros) e Luiz Fiuza Córdia (Federação dos trabalhadores na indústria do vestuário) ambos pelo Partido Social Trabalhista); Geraldo Santana de Oliveira (presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Borracha) candidato pelo Partido Social Progressista.

Estas candidaturas resultaram do esforço de criação de uma “frente operária” suprapartidária. Em janeiro de 1954, foi lançado o manifesto do Movimento Eleitoral dos Trabalhadores, com a seguinte bandeira: "**Trabalhador não vota em tubarão. Trabalhador vota em trabalhador**". No mês seguinte, foi criada uma Frente dos Trabalhadores Brasileiros que reivindicava a “escolha dos candidatos pelas convenções profissionais” e o “fortalecimento dos organismos de base” (Cf. Pereira Neto, 2006, p 415).

Segundo Pereira Neto (2006), a despeito da ausência de representantes operários e sindicais no Congresso Nacional,

(...) não faltaram lutas operárias e populares gerais com conteúdo político - como foram as greves gerais, as convenções contra a carestia e as marchas da fome -, como não faltou a articulação de frentes e movimentos político-eleitorais de nítido corte classista, e nem tampouco a proclamação clara, feita

por importantes correntes do movimento operário, da necessidade de construção do poder operário com base na eleição de candidatos operários (Pereira Neto, 2006, p. 414).

Para o autor, a opção por se candidatar por legendas existentes e não por um partido detrabalhadores autônomo ajuda a explicar o fracasso eleitoral desta “frente operária”.

Com o golpe de 1964, candidaturas de operários e sindicalistas ficaram comprometidas pela repressão, situação que só se alterou no contexto de luta pela redemocratização, iniciada com o movimento grevista do ABC Paulista e com o chamado “novo sindicalismo”.

Em 1978, foram eleitos dois operários e sindicalistas para o Congresso Nacional: o Deputado Federal Benedito Marcílio (MDB) e o Deputado Aurélio Peres (MDB). Benedito Marcílio foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá no período 1967a 1979 e deputado federal no período de 1978-1982. Aurélio Peres, sindicalista, operário metalúrgico e coordenador do Movimento contra a carestia, foi eleito também em 1978 para a Câmara dos Deputados pelo MDB. Segundo Lima (2011),

Aos 39 anos, lançou-se em uma “candidatura de protesto, de debate e conscientização, que procurava refletir e, ao mesmo tempo, estimular o crescente repúdio ao regime dos generais-presidentes. Mas, depois de uma campanha memorável, conquistou 47.073 votos e uma vaga na Câmara Federal.

Aragão (1996) afirma que, desde o final dos anos de 1970, o debate em torno da organização do Partido dos Trabalhadores revelava a intenção do núcleo sindical do ABC em ter uma representação direta no Congresso Nacional. O autor cita uma declaração do então Deputado Federal Benedito Marcílio (MDB) de que, sem um partido próprio, “os trabalhadores não estavam efetivamente representados no Congresso Nacional” (Apud. Aragão, 1996, p. 150).

Com a criação do Partido dos Trabalhadores, em 1981, e da CUT, em 1983, e no bojo da luta pela Constituinte, ocorre a primeira onda expressiva de ingresso de sindicalistas no Congresso Nacional, a maioria dos quais vinculados ao Partido dos Trabalhadores. Esta onda histórica foi analisada por Rodrigues (2009; 2002). Segundo Rodrigues (2009), este ascenso de sindicalistas na política respondeu a algumas das deliberações do 2º. Congresso da CUT (CONCUT), realizado no Rio de Janeiro, em 1986. Naquele Congresso, decidiu-se pela luta pela recuperação das perdas salariais impostas pelo Plano Cruzado, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário, direito de greve, reforma agrária e pela participação popular na Constituinte.

Os militantes e dirigentes da CUT entendiam que a participação de sindicalistas na Constituinte era decisiva para disputar e fazer avançar os direitos sociais e trabalhistas.

Colombi (2020) destaca que o Deputado Paulo Pereira da Silva, conhecido como “Paulinho da Força” (SD/SP), é o principal representante da Força Sindical, central criada em 1991 sob auspícios do governo Collor e que se apresentava, então, como um contraponto à CUT (Trópia, 2009). A influência política de Paulinho se assenta no capital político acumuladocomo presidente da Central, responsável pela difusão de aspectos da ideologia neoliberal no meio operário (Trópia, 2009). Em entrevista, Paulinho da Força afirma que “no Congresso – modéstia à parte – eu sei onde aperta todos os botões, certo? Então tenho uma relação lá dentroque poucos têm. Tenho desde a direita até a esquerda” (Colombi, 2020, p. 221). É importantedestacar estes aspectos pois, como comentarei mais a frente, a Bancada Sindical não tem atuadode forma orgânica, sendo mais relevante os papéis assumidos por alguns seus membros isoladamente, como é o caso de Paulo Paim (PT/RS), por exemplo.

3.2 As Bancadas Sindicais no período 2003-2014

A primeira Radiografia do Congresso, publicada pelo DIAP, foi na legislatura de 1991-1995. Na ocasião foi registrada a participação de 25 sindicalistas na Câmara dos Deputados. Nesta publicação o DIAP não identificava ainda estes sindicalistas como membros da BancadaSindical.

A Bancada Sindical propriamente dita é mencionada em parte exclusiva na Radiografia da 51ª legislatura (1999-2002), eleita em 1998, quando o Departamento destaca o crescimentode 38 para 44 parlamentares, que, então, já enfrentavam reformas que visavam à flexibilização de direitos trabalhistas, reformas apoiadas por um expressivo número de empresários no Congresso, precisamente 175. Assim, se deu o recorte de uma bancada informal no congressoque integrava membros de diversos partidos e de diversas centrais sindicais, caso de Luiz Antonio Medeiros, na época membro do PFL do estado de SP e vinculado à Força Sindical; deJair Meneghelli (PT/SP) e Ricardo Bezoini (PT/SP) ambos da Central Única dos Trabalhadores, o que indica a potencial existência de divergências dentro dessa Bancada.

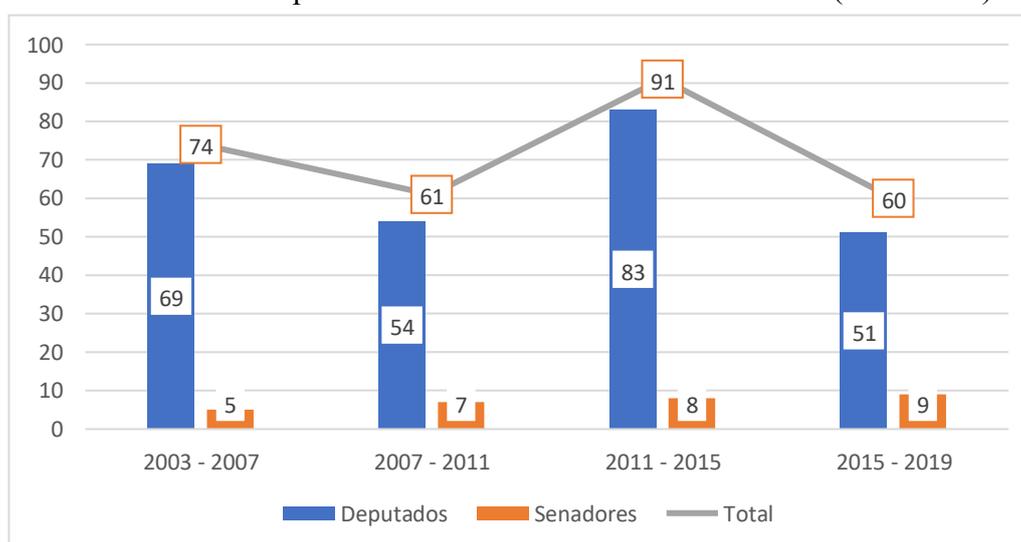
Outro aspecto importante é o destaque, dado na Publicação, ao então deputado FederalPaulo Paim (PT/RS), vinculado à CUT e que, segundo o DIAP, era “[...] talvez o mais preparado e experiente de todos” (DIAP, 1998, p. 10). Este destaque veio a se

comprovar também na tramitação da Reforma Trabalhista de 2017, quando o então Senador Paulo Paim (PT/RS) atuou dentro da Bancada para obstruir o andamento do Projeto de Lei na Comissão de Assuntos Sociais.

Quem são os parlamentares da Bancada Sindicais no período 2003-2019 e como a literatura explica as oscilações do período?

Nota-se que a Bancada Sindical sofreu oscilações. A Bancada cresceu de 44 para 74 parlamentares na 52ª Legislatura 2003-2007. Há uma queda na 53ª Legislatura (2007-2011), novo crescimento na 54ª (2011-2015) e queda novamente na 55ª (2015-2019). O gráfico abaixo é inspirado em Jard da Silva (2023), que também demonstrou a oscilação com a diferença da amostragem da Bancada Sindical em 1998, optei por fazer em 2003 por ser primeiro Governo Lula (PT).

Gráfico 1 – Número de Deputados e Senadores da Bancada Sindical (2003-2019)



Fonte: Jard da Silva (2023), elaboração própria.

Constata-se que, com a chegada de Lula (PT) à Presidência, a Bancada Sindical acompanhou o crescimento em representação política nas Casas Legislativas, alcançando um total de 74 parlamentares: 69 Deputados e 5 Senadores (Gráfico 1). Esse aumento ocorreu por conta desse grupo suprapartidário acompanhar as oscilações dos partidos de esquerda (Jard da Silva, 2023, p. 8), principalmente porque a maioria dos membros da Bancada Sindical é de filiados ao Partido dos Trabalhadores. O Partido dos Trabalhadores, vitorioso nas eleições majoritárias, acaba puxando também para cima o percentual de representantes nas eleições proporcionais para o Congresso Nacional.

Como revela Martins Rodrigues (2009a), o número de sindicalistas aumentou na legislatura de 2002 relativamente a 1998. Os partidos de centro-direita, representados

basicamente pela coligação PSDB-PFL, foram amplamente vitoriosos em 1998. Mas, em outubro de 2002, reverteu-se a situação partidária que se estabelecera com a vitória de Fernando Henrique Cardoso. Houve, nas palavras de Martins Rodrigues (2009a), uma “popularização da representação política”. Em função do crescimento eleitoral da candidatura Lula e da perda de apoio a FHC, o PT e outros partidos de esquerda aumentaram seu espaço na Câmara de Deputados.

A queda da Bancada Sindical verificada na 53ª Legislatura, como destaca Jard da Silva (2023, p. 9), expressa a crise política do primeiro governo Lula (PT), quando ocorreu o “Escândalo do mensalão” e a Bancada teve uma redução de 13 parlamentares para a eleição posterior.

Na 54ª Legislatura, a Bancada Sindical se recupera, acompanhando, é plausível supor, os resultados positivos alcançados pelo segundo governo Lula, o cenário de “pleno emprego”, e a alta popularidade do presidente que alcança 87% em 2010.

Na 55ª Legislatura, entretanto, houve uma queda de membros da Bancada Sindical de 93 para 60 parlamentares. Esta queda se expressa na redução de 50 para 30 deputados sindicalistas filiados ao PT, ou seja, uma redução de 20 parlamentares sindicalistas que não se reelegeram por um mesmo partido, o que pode se alinhar ao que o DIAP apontou sobre o Partido dos Trabalhadores privilegiarem candidatos da máquina pública em detrimento de sindicalistas (DIAP, 2014, p. 95). Segundo Jard da Silva (2023), tal queda também é expressão da crise que se instituiu no final do governo Dilma. Podemos incluir também nesta análise, as manifestações de junho de 2023 que, entre outras pautas, criticavam a política de transporte público, a corrupção e as políticas de saúde e educação. Ademais, a perda de 31 parlamentares resulta dos efeitos da crise econômica cujos principais sinais eram subemprego e crescimento do desemprego.

As análises acima mostram que o desempenho do Partido dos Trabalhadores no governo Federal influencia decisivamente na composição da Bancada Sindical, evidenciando o que poderíamos chamar de uma sobredeterminação da conjuntura e da política e, em menor grau, de uma influência dos sindicatos aos quais os parlamentares sindicalistas eram ligados. Como evidenciou Rodrigues (2009), a projeção de lideranças no movimento sindical corrobora para o crescimento do pleito legislativo. Porém, a própria oscilação já demonstra que fatores políticos, por vezes independentes das tomadas de decisões da Bancada, incidem nas votações para o legislativo.

É importante salientar os aspectos institucionais que interferem na composição da Bancada. No Brasil é adotado o modo de eleição proporcional de lista aberta, a qual,

cada partido apresenta uma lista de candidatos não-ordenada e o eleitor vota em um dos nomes (no caso brasileiro pode votar apenas no partido); os votos recebidos pelos candidatos da lista (ou partido) são somados e utilizados para definir o número de cadeiras conquistadas pelo partido; estas serão ocupadas pelos candidatos mais votados. (Nicolau, 2004, p. 56)

Dessa maneira, o partido pode receber muitos votos da soma de todos os candidatos, ou por conta de algumas figuras receberem muitos votos, e eleger deputados que receberam poucos votos. Assim, pode acontecer de um candidato em uma eleição receber 80.000 votos e ser eleito, e em outra eleição receber 85.000 votos, mas o seu partido não conquistar cadeira suficiente para angariar este deputado. O que isso significa para esta análise? Que um deputado sindicalista pode receber o mesmo número de votos em duas eleições, mas não ser reeleito, já que depende dos votos somados pelo partido.

A Bancada Sindical, de fato, oscila conforme a legitimidade conferida aos partidos de centro esquerda, entre os quais o Partido dos Trabalhadores. Isso significa que não necessariamente o prestígio dos parlamentares sindicalistas pode ter diminuído, mas que a legitimidade partidária tem um peso importante. Neste sentido, os aspectos institucionais – o sistema eleitoral - têm peso na conformação das bancadas, muito embora sejam os aspectos políticos e mais precisamente os conflitos de classe os fatores determinantes destas oscilações, de nosso ponto de vista.

3.3 A Bancada Sindical diante da bibliografia

O posicionamento dos parlamentares sindicalistas, diante de momentos decisivos para a defesa da classe trabalhadora, também foi tema dos estudos de Jard da Silva (2018; 2023) e Cunha (2017).

Jard da Silva (2018) analisou a participação da Bancada Sindical na tramitação do Projeto de Lei 1992/2007, de autoria do Poder Executivo, o qual criava a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). O Projeto se tornou Lei (12.618) no dia 30 de abril de 2012, logo, tramitou durante 5 anos até virar lei, 4 anos e meio na Câmara e 6 meses no Senado Federal. Quando efetivamente foi votado, ocorreram negociações entre o executivo e legislativo (Jard da Silva, 2018), já que a presidenta Dilma Rousseff buscou a aprovação da matéria no seu primeiro ano de governo, passou 3 meses nas comissões permanentes e, mesmo com o Executivo tendo pedido urgência, tramitou 5 meses no plenário da Câmara, enquanto no Senado durou menos de um mês. Segundo o autor, “coube à casa revisora apenas ratificar o que havia

sido aprovado na Câmara dos Deputados, sem promover alterações que pudessem levar o projeto novamente para apreciação da primeira casa.” (Jard da Silva, 2018, p. 7). De acordo com o autor, estremer laços com as bancadas suprapartidárias foi fundamental para o seguimento da tramitação deste PL, principalmente por ser uma política pública que atingiu grande parte dos sindicalistas da área dos servidores públicos, caso da própria CUT, base do governo na época e de grande parte dos membros da Bancada Sindical (DIAP, 2014).

A Bancada Sindical estava dividida (Jard, 2018). Parlamentares sindicalistas vinculados à CUT seguiram a fimco o alinhamento com o governo (PT), mas, por outro lado, deputados vinculados a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) - a qual tem relação orgânica com o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) -, juntamente com parlamentares ligados à Intersindical, vinculados ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), criticavam o projeto da Funpresp. Logo, parlamentares sindicalistas que mantêm vínculos com Centrais ligadas organicamente a partidos políticos, foram mais ativos do que parlamentares sindicalistas sem coesão com os partidos, como foi o caso da Força Sindical, que atua de maneira pragmática no sistema partidário. Por sua vez, os parlamentares sindicalistas do Partido dos Trabalhadores seguiram a orientação partidária, todos defenderam a proposta, enquanto os parlamentares sindicalistas do PCdoB, PDT e Psol se opuseram à proposta.

Para uma melhor compreensão dos discursos dos parlamentares sindicalistas, Jard da Silva elaborou um quadro (2018, p. 11) com categorias defendidas pelos parlamentares sindicalistas, tanto os favoráveis quanto os contrários. No total, foram 27 categorias, o que mostrou o quanto divergiam os parlamentares que compunham a Bancada Sindical. Classificou ainda, três pontos mais relevantes nos discursos, sobre o déficit previdenciário, natureza jurídica do fundo e sobre a privatização da previdência dos servidores públicos. Assim, focou nos discursos dos parlamentares, nas principais divergências entre eles e no quanto cada um estava alinhado com a orientação partidária.

Segundo Jard da Silva (2018), os parlamentares sindicalistas constituem atores importantes de legitimação ou não de decisões políticas do Congresso Nacional, mesmo que não possuam poder de veto, são importantes para os debates para a implementação de políticas públicas,

Conforme registrado anteriormente, os sindicatos não possuem poder de veto institucional no processo decisório da reforma da previdência, mas podem, por intermédio da bancada de parlamentares sindicalistas, influenciar o trâmite legislativo da política previdenciária no Congresso Nacional (Jard da Silva, 2018, p. 13).

Outro ponto ressaltado por Jard da Silva (2018) é que os membros da Bancada Sindical atuam, em geral, de acordo com a orientação partidária. Por mais que façam discursos e debates sobre os temas que lhe interessam, os partidos influenciam mais do que propriamente a Bancada Sindical e os alinhamentos com as entidades de base.

De qualquer forma, a votação da Bancada Sindical é importante para legitimar uma proposta cara aos servidores públicos, como foi a criação do Funpresp. Assim, 87,71% dos parlamentares sindicalistas foram favoráveis ao PL, inclusive de emendas propostas pelo PSDB e DEM, partidos historicamente favoráveis a modificar profundamente a previdência. Não seguem necessariamente o movimento social ao qual estavam alinhados anteriormente ao parlamento, de tal modo que o partido é a principal influência nas decisões de votos. Essa observação de Jard da Silva (2018) é relevante para se compreender os limites de formação de uma Bancada informal, já que não necessariamente atuam de forma fidedigna nas votações de propostas importantes para suas bases. Neste sentido, são considerados como Bancada Sindical mas atuam menos em função de suas bases de origem (os sindicatos) e mais em função da dinâmica partidária.

Jard da Silva (2021; 2023) também analisou a atuação da Bancada Sindical diante da proposta de reforma previdenciária dos governos Lula, em 2004, e governo Bolsonaro, em 2019.

No caso do estudo sobre a atuação da Bancada Sindical no governo Lula, Jard da Silva (2021) analisa a PEC Paralela da Previdência, elaborada por iniciativa do senador Paulo Paim (PT/RS), um dos mais notáveis parlamentares da bancada sindical no legislativo brasileiro. Esta PEC 77 de 2003, tramita paralelamente à PEC 40/2003. Ao analisar a atuação dos sindicalistas, Jard da Silva conclui que:

A análise do trâmite legislativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2004, conhecida como PEC Paralela, relativiza o sucesso do governo petista e a predominância do Executivo no processo decisório da reforma da Previdência do governo Lula. Como demonstrado ao longo deste artigo, o projeto original da reforma previdenciária só foi aprovado sob a condição de ser imediatamente revisto por uma nova Proposta de Emenda Constitucional (Jard da Silva, 2021, p. 27).

Portanto, a PEC 40/2023 foi aprovada na Câmara Federal com maior facilidade comparado ao Senado, a base do Governo Lula (PT) não propôs grandes mudanças na Câmara, assim foi aprovada. Após a aprovação, a Proposta encaminhou-se para a casa revisora, onde senadores sindicalistas pretendiam alterar o conteúdo da proposta, o que poderia acarretar a volta da PEC à Câmara dos Deputados e então mais conchavos deveriam ser feitos pelo governo Lula para aprovar a proposta. Assim, os senadores

sindicalistas se uniram com a oposição formando a aliança “sindical-oposição” (Jard da Silva, 2021), já que tanto os senadores sindicalistas, quanto a oposição iriam mudar a proposta. Foi proposto, portanto, a aprovação de uma outra PEC (77/2003) que congregou as mudanças propostas pela Bancada Sindical do Senado, para que tramitassem paralelamente e não que houvesse mudança na PEC que o governo Lula estava defendendo. Uma jogada estratégica da Bancada Sindical, que atuou na brecha da articulação política, fazendo a aliança com a oposição para aprovar propostas que atendiam aos seus interesses. (Jard da Silva, 2021)

Essa cartada dos membros da Bancada Sindical no Senado foi preponderante para aprovar a PEC da Previdência 40/2003, a proposta só foi realmente aprovada na Câmara por conta da apreciação da PEC paralela 77/2003 (Jard da Silva, 2021), articulada por parlamentares do mesmo partido do Poder Executivo. O que demonstra a força que a Bancada Sindical pode ter se atuar de forma coesa dentro do Congresso Nacional, já que impôs uma condição ao Poder Executivo.

No caso da Reforma Previdência tramitada durante o governo Bolsonaro, o autor procurou investigar como a bancada sindical atuou “para defender os interesses previdenciários da sua base de representação social em uma conjuntura político-institucional desfavorável à ação” (2023, p.1).

Segundo Jard da Silva,

nos referidos trabalhos demonstrei que quando um projeto de reforma previdenciária é apresentado por um governo aliado, a posição predominante da bancada sindical é votar favoravelmente à proposta reformista. No entanto, este alinhamento com o projeto enviado pelo Executivo não é automático, mas passa por um longo processo de negociação entre os parlamentares sindicalistas, as lideranças partidárias no Legislativo e o próprio Executivo. (2023, p. 12)

No estudo sobre a atuação da Bancada Sindical diante da Reforma da Previdência do governo Bolsonaro, Jard da Silva (2023) afirma que, mesmo sendo minoria entre parlamentares atuando em um Legislativo majoritariamente conservador, “a bancada sindical conseguiu êxitos importantes na defesa dos direitos que estavam em jogo na reforma da previdência” (2023, p. 22), tais como:

I) a exclusão dos trabalhadores rurais do texto reformista; II) a retirada do Benefício de Prestação Continuada (BPC); III) a não aprovação do regime de capitalização; IV) a manutenção da idade mínima de contribuição em 15 anos para os segurados (homens e mulheres); V) a redução da idade mínima de aposentadorias para professores e policiais. Portanto, mesmo em um cenário de redução do poder estrutural, associativo e social dos sindicatos, a atuação

político-institucional do bloco sindicalista no Congresso Nacional foi de fundamental importância para a manutenção de parte importante dos direitos previdenciários dos trabalhadores brasileiros (Jard da Silva, 2023, p. 22).

A atuação da Bancada Sindical na conjuntura também foi objeto de análise de Cunha (2017). O “Golpe” de 2016 sobre a então presidenta Dilma Rousseff (PT) foi uma virada de chave para os direitos dos trabalhadores, forçou parlamentares do espectro político à esquerda a reordenar suas bases para tentar inibir projetos contra interesses da classe trabalhadora. Assim, Cunha (2017) analisou no artigo, intitulado *A Representação Parlamentar Sindical e o “Golpe” de 2016 no Brasil*, com o enquadramento da Bancada Sindical feito através de métodos citados no primeiro parágrafo deste subcapítulo, o autor buscou compreender as relações dos parlamentares sindicalistas frente a um momento importante para organização da classe trabalhadora.

Nessa análise, Cunha (2017) destaca que os sindicatos têm relação com partidos desde o Estado Novo, momento em que “ao mesmo tempo que elegeu o trabalhismo como sua ideologia principal, criou um movimento de opinião pública favorável à figura de Vargas: o getulismo” (2017, p. 2). Houve, assim, uma simbiose entre o partido de base (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB) e os sindicatos. Com o tempo, a relação, antes consolidada, passa a ser flexibilizada, sendo o pragmatismo de aliança partido/sindicato o ponto chave para analisar essa simbiose, à medida que os sindicatos são importantes para se constituir bases eleitorais. Dessa forma, a parceria entre partidos e sindicatos se constitui como elemento importante para os partidos se elegerem, ou seja, os candidatos sindicalistas participam e são eleitos por conta de seu capital político adquirido na trajetória sindical, mas ao ser eleito por um partido, este se torna mais importante que propriamente a aliança com o sindicato de base, tal como observado também por Jard da Silva (2018).

Como apresentado no início deste subcapítulo, Cunha (2017) sugere 3 critérios de classificação de sindicalistas em Bancadas Sindicais. Porém, ao atestar as mudanças quantitativas das diferentes legislaturas, se embasa na classificação feita pelo DIAP (2014), que analisou a diminuição da Bancada Sindical na eleição de 2014 (de 83 para 46 parlamentares). De acordo com Cunha (2017), “Mais que uma perda de representatividade política sindical na câmara dos deputados, [o golpe de 2016] foi uma derrota do sindicalismo atrelado ao PT” (2017, p. 8). A Central Única dos Trabalhadores passou a se distanciar do governo do qual era base, as decisões tomadas pelo governo petista eram criticadas pela central que via determinadas políticas como ataques aos

direitos da classe trabalhadora.

Ao analisar a votação da Bancada Sindical no processo de impeachment de 2016, Cunha (2017) constatou que pelo DIAP (2014) **55,3% votaram a favor**, 43,7% contra e 1% abstenção.

Quando tomou a classificação elaborado pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados (CEDI), **57,5% votaram a favor**, 39,7% contra e 2,8% abstenções.

Considerada a composição da Frente Parlamentar em Defesa da Classe Trabalhadora na Câmara, **57,6% votaram a favor da destituição da presidenta**, 41,9% contra e 0,5% abstenção.

Dessa forma, além de constatar que as “Bancadas Sindicais” não atuam de forma orgânica, o que também verificamos neste Trabalho de Conclusão de Curso, os votos a favor do impeachment da presidenta foram majoritários que se considere a Bancada Sindical segundo o DIAP (2014), segundo o CEDI, segundo a Frente Parlamentar. Por que os parlamentares sindicalistas que se posicionam no espectro ideológico no campo de esquerda votaram pelo impedimento? Segundo Cunha,

um dos fatores mais evidente é que atualmente muitos parlamentares se intitulam sindicalistas, sem o serem de fato ou de direito. A isto soma-se o fato dos sindicatos estarem cada vez mais instrumentalizados pelos partidos políticos de centro e de direita, como reserva eleitoral para lançamento de candidaturas muito mais alinhados aos programas de partidos do que com os estatutos sindicais. A perda significativa da importância parlamentar da bancada sindical mais ligada à CUT nas eleições de 2010 e 2014, bem como o jogo de interesses políticos fizeram com que a instabilidade política do governo Dilma chegasse ao insustentável, permitindo que lideranças sindicais, parcialmente ideologizadas com a luta de esquerda e sindical, flexibilizassem seu ideário e votassem a favor do impeachment. (Cunha, 2017, p. 19)

Ademais, Cunha (2017) aponta para o fato de a Frente Parlamentar analisada ser composta por 193 deputados, o que pulveriza as ligações destes com suas bases, não são todos alinhados com o sindicalismo, logo, estão inseridos na FP muito por participar dos debates e “equilibrar debates e eventuais encaminhamentos da frente parlamentar” (p. 14).

Por fim, Cunha (2017) converge com Jard da Silva (2018) sobre os parlamentares sindicalistas manterem a orientação partidária maior do que com a base sindical.

Acreditamos que um dos fatores mais evidentes é que atualmente muitos parlamentares se intitulam sindicalistas, sem o serem de fato ou de direito. A isto soma-se o fato dos sindicatos estarem cada vez mais instrumentalizados

pelos partidos políticos de centro e de direita, como reserva eleitoral para lançamento de candidaturas muito mais alinhados aos programas de partidos do que com os estatutos sindicais. (Cunha, 2017, p. 19)

Este ponto colabora ainda mais para a problematização da Bancada Sindical. A Bancada Sindical é pensada a partir do recorte sindical, enquanto a atuação dos sindicalistas no Congresso é marcada pela disputa partidária.

A diminuição da Bancada Sindical em 2014 pode ter sido expressão desse desalinhamento ideológico com a base sindical. Como veremos a seguir, a diminuição da Bancada dificultou o enfrentamento da Reforma Trabalhista e os sindicalistas eleitos encontraram dificuldades de atuar de forma orgânica em defesa dos interesses sindicais e trabalhistas.

3.3.1 Radiografia DIAP 2015 – 2018

Segundo o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), a composição da Bancada Sindical diminuiu de maneira considerável na legislatura 2015 – 2019, quando 60 parlamentares foram eleitos para a Bancada – 51 deputados e 9 senadores - uma diminuição de 31 parlamentares referente à legislatura anterior (2011-2014), que contou com 91 membros sindicais. Vale destacar presenças e ausências de deputados na Bancada Sindical listada pelo DIAP na 55ª Legislatura.

Um caso que chamou nossa atenção desde o início da pesquisa foi a presença do Deputado Rogério Marinho (PSDB/RN) que não é representante do movimento sindical e que foi o Relator e maior defensor da RT na Câmara dos Deputados na Bancada Sindical.

Tivemos a oportunidade de problematizar a composição da Bancada Sindical, especialmente a presença de Rogério Marinho (PSDB/RN) na Bancada Sindical durante entrevista com Marco Verlaine do DIAP. Além disso, na Radiografia, o DIAP não incluiu o Deputado Assis Melo (PCdoB/RS), o qual, a rigor, ingressou como suplente e muito ativo na comissão especial contra as pautas defendidas no PL da Reforma. Nesta entrevista, Marco Verlaine reconheceu que o DIAP havia incluído Rogério Marinho de forma inadvertida, o que rigorosamente nos faria revisar o número total de sindicalistas. Mas como o Deputado Assis Melo (PCdoB/RS) não foi incluído, numericamente são 60 parlamentares ao total.

O primeiro aspecto que deve ser destacado é o fato Bancada Sindical iniciar a 55ª Legislatura com redução de 31 congressistas, em um pleito em que Dilma Rousseff foi vitoriosa com 51,64% do total de votos, o que representava 54.501.118 de votos em

números absolutos. Seu adversário, Aécio Neves, teve 48,36% dos votos, representando 51.041.155 votos no total. Como sabemos, a pequena diferença de votos sobre Aécio, contabilizados ao final da apuração, quando chegam os votos do Nordeste, foi suficiente para que o PSDB, sob liderança do Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), questionasse a “lisura” do processo eleitoral. Derrotas importantes foram verificadas naquele pleito, tais como a derrota do Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) para José Serra (PSDB/SP), no estado de São Paulo.

Essa queda de representatividade sindical se deu, segundo o próprio DIAP (2014, p. 95) pelo fato do Partido dos Trabalhadores (que sempre angariou maior parte destes congressistas) optar por candidatos da máquina pública ao invés de incentivar sindicalistas. Jard da Silva (2023, p. 9), por sua vez, destaca o peso da “crise econômica, expressa principalmente no crescimento do subemprego e do desemprego, (...) como umas das principais causas do declínio da bancada sindicalista no Congresso Nacional” na 55ª Legislatura.

A redução da Bancada Sindical é, por sua vez, contraposta não pelo crescimento de representantes de movimentos sociais, ou por setores ou partidos de centro-esquerda, mas pelo aumento do número de empresários (Bancada Empresarial) no Congresso Nacional (DIAP, 2014, p. 99). Esta última foi a maior Bancada informal do parlamento brasileiro na 55ª Legislatura, composta por 251 parlamentares, o que ampliou a diferença em comparação com a Bancada Sindical.

Por outro lado, se comparar o tamanho da Bancada Sindical (DIAP, 2014) com as bancadas partidárias, constata-se que tem mais membros do que 25 partidos políticos – que elegeram parlamentares na legislatura 2015-2018 –, logo, não é pequena se comparada aos partidos, o que demonstra a importância dessa bancada informal nos poderes decisórios. Claro que a RT de 2017 se deu em um embate de forças no Congresso onde a Bancada Sindical confrontava a Empresarial que tinha mais membros. Porém, o destaque da composição dos parlamentares sindicalistas comparada com os partidos tem de ser destacado para compreender a tramitação de qualquer PL ou PEC de interesse dos trabalhadores, como demonstrado anteriormente na votação da PEC Paralela (Jard da Silva, 2021).

Cabe agora compreender quem são, nominalmente, os parlamentares classificados pelo DIAP para então analisar como se posicionaram durante a tramitação do PL 6.787/16.

Quadro 2 - Lista de Congressistas da Bancada Sindical, por partido, votação,

situação eleitoral e profissão (2014)

Câmara dos Deputados

Deputado	Partido	Votação	Situação	Profissão
ACRE				
Sibá Machado	PT	18.395	Reeleito	Geógrafo
ALAGOAS				
Paulão	PT	53.284	Reeleito	Eletrotécnico
BAHIA				
Afonso Florence	PT	82.661	Reeleito	Professor de História e Servidor Público
Alice Portugal	PCdoB	72.682	Reeleita	Química Industrial e Farmacêutica Bioquímica
Bebeto Galvão	PSB	96.134	Novo	Estudante de História e Almoxarife
Daniel Almeida	PCdoB	135.382	Reeleito	Industriário
Moema Gramacho	PT	81.414	Nova	Bióloga
Nelson Pellegrino	PT	111.252	Reeleito	Advogado
Valmir Assunção	PT	123.284	Reeleito	Agricultor
Waldenor Pereira	PT	114.965	Reeleito	Economista
CEARÁ				
André Figueiredo	PDT	125.360	Reeleito	Advogado e Economista
Cabo Sabino	PR	120.485	Novo	Corretor de Imóveis, Seguros, Títulos e Valores
Chico Lopes	PCdoB	80.578	Reeleito	Professor e Auditor-Fiscal
DISTRITO FEDERAL				
Augusto Carvalho	SD	39.461	Novo	Bancário e Sociólogo
Érika Kokay	PT	92.558	Reeleita	Bancária
ESPÍRITO SANTO				
Max Filho	PSDB	91.210	Novo	Servidor Público Federal
GOIÁS				
Delegado Waldir	PSDB	274.625	Novo	Policia Civil
João Campos	PSDB	107.344	Reeleito	Delegado de Polícia
MARANHÃO				
Julião Amin	PDT	64.896	Novo	Advogado
MATO GROSSO DO SUL				
Vander Loubet	PT	69.504	Reeleito	Bancário e Funcionário Público
Zeca do PT	PT	160.556	Novo	Bancário
MINAS GERAIS				
Adelmo Leão	PT	57.921	Novo	Médico, Professor Universitário e Pesquisador
Leonardo Monteiro	PT	115.336	Reeleito	Advogado
Padre João	PT	112.722	Reeleito	Sacerdote Católico
Patrus Ananias	PT	147.175	Novo	Servidor Público Estadual
PARÁ				
Beto Faro	PT	142.970	Reeleito	Agricultor Familiar
Zé Geraldo	PT	105.151	Reeleito	Agricultor
PARANÁ				
Assis do Couto	PT	76.116	Reeleito	Agricultor Familiar
PIAUI				
Assis Carvalho	PT	94.093	Reeleito	Servidor Público Federal
RIO DE JANEIRO				
Benedita da Silva	PT	48.163	Reeleita	Assistente Social
Chico Alencar	PSol	195.964	Reeleito	Professor de Ensino Superior e Escritor
Jandira Feghali	PCdoB	68.531	Reeleita	Médica e Música
Luiz Sérgio	PT	48.903	Reeleito	Delineador Naval
RIO GRANDE DO NORTE				
Rogério Marinho	PSDB	81.534	Novo	Economista e Professor
RIO GRANDE DO SUL				
Bohn Gass	PT	100.841	Reeleito	Agricultor Familiar e Professor de História
Giovani Cherini	PDT	115.294	Reeleito	Tecnólogo em Cooperativismo
Heitor Schuch	PSB	101.243	Novo	Agricultor

Fonte: DIAP (2014).

Deputado	Partido	Votação	Situação	Profissão
Jose Stédile	PSB	60.523	Reeleito	Administrador Público e Metalúrgico
Marco Maia	PT	133.639	Reeleito	Metalúrgico
Marcon	PT	116.178	Reeleito	Agricultor
Maria do Rosário	PT	127.919	Reeleita	Professora
Pepe Vargas	PT	109.469	Reeleito	Médico
SANTA CATARINA				
Décio Lima	PT	112.366	Reeleito	Advogado
SÃO PAULO				
Arlindo Chinaglia	PT	135.772	Reeleito	Médico
Ivan Valente	PSol	168.928	Reeleito	Professor de Matemática e Engenheiro Mecânico
Paulo Pereira da Silva	SD	227.186	Reeleito	Metalúrgico
Roberto Alves	PRB	130.516	Novo	Metalúrgico
Roberto de Lucena	PV	67.191	Reeleito	Conferencista, Escritor e Pastor Evangélico
Valmir Prascidelli	PT	84.419	Novo	Bacharel em Direito
Vicentinho	PT	89.001	Reeleito	Bacharel em Direito e Metalúrgico
SERGIPE				
João Daniel	PT	52.959	Novo	Político

Senado Federal

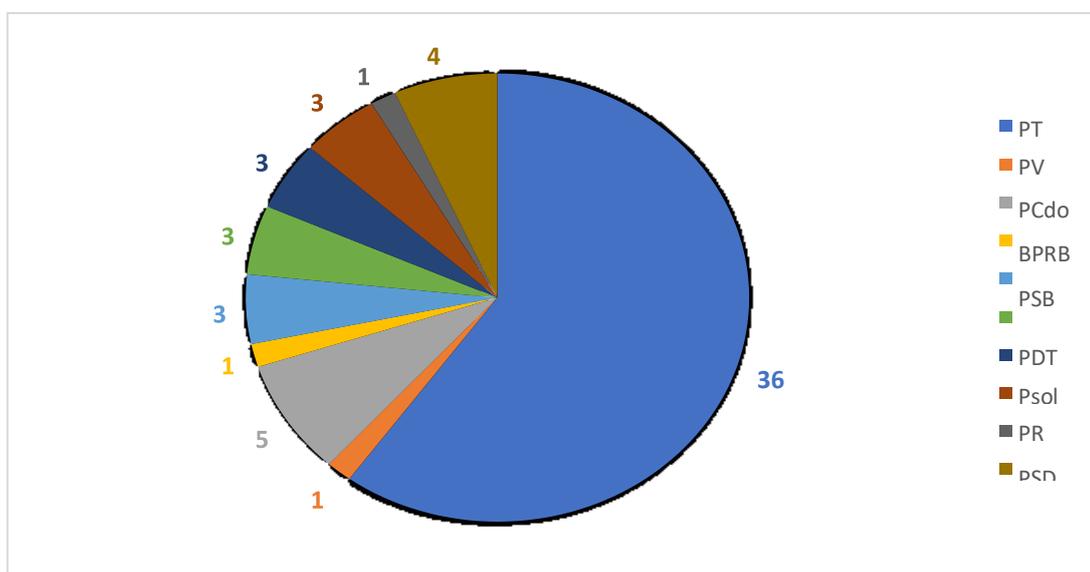
Senador	Partido	UF	Situação	Profissão
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Atual - 2011-2019	Farmacêutica e Professora
Randolfe Rodrigues	PSol	AP	Atual - 2011-2019	Professor e Historiador
Walter Pinheiro	PT	BA	Atual - 2011-2019	Técnico em Telecomunicações
José Pimentel	PT	CE	Atual - 2011-2019	Bancário e Advogado
Hélio José da Silva Lima	PSD	DF	Atual - 2011-2019	Servidor Público Federal
Paulo Rocha	PT	PA	Novo - 2015-2023	Gráfico e Aposentado
Maria Regina Sousa	PT	PI	Atual - 2011-2019	Bancária
Fátima Bezerra	PT	RN	Nova - 2015-2023	Pedagoga
Paulo Paim	PT	RS	Atual - 2011-2019	Metalúrgico

Observações sobre o Quadro 2: 1) O deputado Federal Rogério Marinho (PSDB/RN) foi incluído inadvertidamente na Bancada Sindical pelo DIAP (2014). Em entrevista com Marcos Verlaine, ele nos disse que essa inclusão foi um erro, que na verdade Rogério Marinho(PSDB/RN) não faz parte da Bancada Sindical. (Entrevista com Marcos Pinto do DIAP, 2023),logo, não vai ser considerado como membro desta Bancada nesta pesquisa. 2) Assis Melo (PCdoB/RS) não constava na Bancada Sindical pelo DIAP (2014), porém na sua biografia no site da Câmara: “Assumi, como suplente, o mandato de Deputado Federal, na Legislatura 2015-2019, em 2 de janeiro de 2017”. Logo, foi considerado da Bancada Sindical após assumir como Deputado Federal, já que têm ligações com sindicatos. 3) Moema Gramacho (PT/BA) deixou o cargo de Deputada para se candidatar a prefeita de Lauro Freitas (BA) e estava na Bancada Sindical pelo DIAP (2014), seu suplente foi Robinson Almeida (PT/BA). Estas observações são importantes pois, embora qualitativamente tais inclusões e exclusões tenham efeitos na análise, quantitativamente o número não se alterou.

Do total de 60 congressistas, 15 são novos e 36 foram reeleitos. Em relação ao gênero, a Bancada foi composta por 9 mulheres e 51 homens.

Ao fazer um recorte dos partidos os quais os membros da bancada sindical estão inseridos, obtém-se que o Partido dos Trabalhadores é o mais frequente, com 36 parlamentares, enquanto quase metade era dividida em 9 partidos, aspecto que também pode dificultar a atuação da Bancada Sindical como um bloco mais orgânico. No Gráfico 2 abaixo detalhamos o perfil partidário dos membros da Bancada.

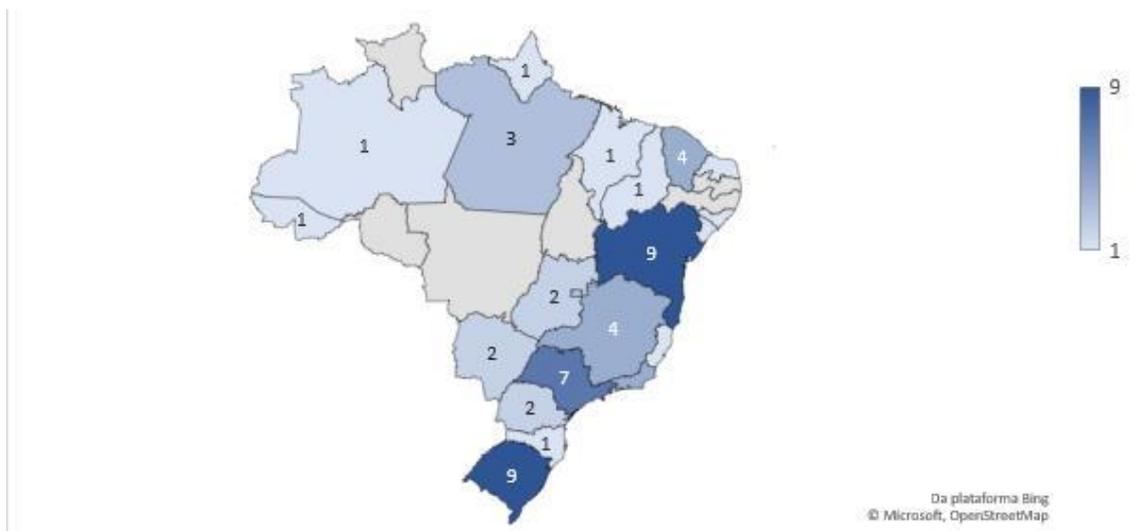
Gráfico 2 – Parlamentares segundo Partido dentro da Bancada Sindical



Fonte: Diap (2014), elaboração própria.

Em relação às regiões geográficas, o Nordeste brasileiro foi o que mais elegeu parlamentares sindicalistas, com 18 eleitos, que acompanha a eleição presidencial. Em seguida, a região Sudeste é representada por 16 congressistas; o Sul elegeu 12 parlamentares sindicalistas; o Centro-oeste 7 e Norte 6 (Mapa 1).

Mapa 1: Membros da Bancada Sindical por estado



Fonte: DIAP (2014), elaboração própria

3.4 Atuação da Bancada Sindical na comissão especial e nas votações na câmara e no senado.

Nesta parte, pretende-se discorrer acerca da atuação dos parlamentares sindicalistas durante a tramitação da Reforma Trabalhista de 2017 (PL 6787/16).

Como vimos no capítulo 2, a Comissão Especial foi instalada no dia 09 de fevereiro de 2017 e foi presidida pelo deputado federal Daniel Vilela (PMDB-GO) e a Mesa Diretora foi composta por Antônio Goulart (PSD/SP), Gorete Pereira (PR/CE), Eli Corrêa Filho (DEM/SP) e o relator Rogério Marinho, defensor da proposta.

A composição da Comissão se deu por 36 membros titulares contando com um suplente para cada. O intuito era que a Comissão se constituísse com a finalidade única de elaborar um Parecer Conclusivo sobre o PL, o que significa que, após apreciação e votação interna, fosse diretamente enviado ao Senado Federal, sem passar pelo Plenário da Câmara. Este procedimento, todavia, não foi o que se efetivou. Em 19 de abril de 2017, logo em seguida da aprovação do requerimento 6.292/2017, articulado e assinado por lideranças do governo na Câmara, promoveu-se a alteração na tramitação, requerendo

então sua apreciação por esta casa. Os discursos e a maneira como foi tratada a proposição deixam claro que a intenção dos empresários brasileiros aprovar, de forma célere, uma proposta que reduziria e flexibilizaria diversas leis trabalhistas. Santos (2022), analisa o discurso do relator na Comissão Especial deputado Rogério Marinho (PSDB/RN) que buscou legitimar o Projeto de Lei nº 6.787/16, contrapondo o contexto democrático então em curso àquele em que fora implementada a CLT, em pleno Estado Novo. O relator vinculava o PL à democracia, enquanto a CLT, alvo de críticas e mudanças, representava a ditadura. Santos também adverte que, em seus discursos, Rogério Marinho aludia ao fato do próprio governo Dilma ter sancionado a Medida Provisória nº 680/2015, que havia criado o Programa de Proteção ao Emprego (PPE), e, no ano anterior, o presidente francês François Hollande, do partido socialista, ter alterado o Código do Trabalho francês que “possibilitaram flexibilizar a jornada de trabalho, com a possibilidade de ser realizada em até 60 horas, desde que houvesse acordo entre as partes” (Santos, 2022, p. 34). Por sua vez, o relator atacava as oposições que estariam orientadas por ideias intervencionistas e protecionistas, enquanto “Em nosso caso, o espectro principal da reforma é o fortalecimento ou o empoderamento, que é a palavra da moda, ou ainda a segurança jurídica das negociações feitas entre trabalhadores e patrões (NRFC, 2017, p. 21)” (Apud Santos, 2022, p. 35). Ademais, o relator mobilizou um discurso anti-sindical, de combate aos sindicatos brasileiros “pois, além de propor uma diminuição do papel do Estado, disseminou que o sindicalismo brasileiro consiste em um dos fatores contribuintes para os problemas vivenciados na geração de empregos em contexto nacional” (Santos, 2022, p. 35).

É importante ressaltar que, no interior da Bancada Sindical, nem todos os deputados foram contrários ao PL. Votaram favoravelmente o deputado Roberto Alves (PRB/SP), a deputada Norma Ayub (PSDB/ES) e o relator Rogério Marinho (PSDB/RN), que como já explicamos foi incluído de maneira equivocada na Radiografia do DIAP (2014). Mas a ampla maioria votou contrariamente: ao todo 57 parlamentares da Bancada Sindical votaram contra a aprovação da RT de 2017.

Ainda que a percepção dos próprios membros da Bancada Sindical tenha sido uma votação desproporcional, o embate entre defensores e a oposição não deixou de ocorrer. Os deputados contrários ao PL criticavam os retrocessos na CLT e o fim do imposto sindical que fragilizava os sindicatos. Benedita da Silva (PT/RJ) teve atuação destacada na defesa dos direitos trabalhistas e da importância histórica dos sindicatos.

Os parlamentares da Bancada Sindical (Quadro 1) que compareceram

regularmente aos debates da Comissão Especial da tramitação do PL 6787/16 não conseguiram travar a tramitação, mas apresentaram proposições e se manifestaram com argumentos e disposição para defender o movimento sindical e a classe trabalhadora. Além disso, diversos parlamentares da Bancada Sindical propuseram emendas e requerimentos ao PL na Câmara e no Senado com intuito de modificar alguns códigos da lei, para reduzir os danos proferidos pela Reforma Trabalhista 2017.

Tabela 1 – Reuniões durante a tramitação do processo legislativo do PL 6.787/16

DATA E Nº DA REUNIÃO	RESUMO	DEPUTADOS(AS)
16/02 – 0030-17	Audiência com convidados	Benedita Da Silva (PT/RJ), Assis Melo (PcdoB/RS), Patrus Ananias (PT/MG) e ChicoAlencar (Psol/RJ)
21/02 – 0042-17	Sobre Direito Coletivo do Trabalho	Benedita Da Silva (PT/RJ), Daniel Almeida (PT/BA), Paulão (PT/AL), Patrus Ananias (PT/MG) e Leonardo Monteiro (PT/MG)
07/03 – 0055-17	Audiência com Centrais Sindicais	Benedita Da Silva (PT/RJ), Patrus Ananias (PT/MG), Assis Melo (PcdoB/RS) e Paulão (PT/AL)
08/03 – 0062-17	Audiência com Confederações Patronais	Patrus Ananias (PT/MG), Paulão (PT/AL), DanielAlmeida (PT/BA), Assis Melo (PcdoB/RS)
09/03 – 0066-17	Sobre Direito do Trabalho Urbano	Benedita Da Silva (PT/RJ)
14/03 – 0076-17	Diversas pautas	Paulão (PT/BA), Almeida (PT/BA), PatrusAnanias (PT/MG), Benedita Da Silva (PT/RJ) e Adelmo Leão (PT/MG)
15/03 – 0082-17	Sobre Teletrabalho	Benedita Da Silva (PT/RJ), Chico Alencar (Psol/RJ), Paulão (PT/AL), Assis Melo (PCdoB/RS), Leonardo Monteiro (PT/MG) e Patrus Ananias (PT/MG)
16/03 - 0084/17	Debate sobre o parecer do Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo.	Assis Melo (PCdoB/RS), Patrus An anias (PT/MG) e Benedita da Silva (PT/RJ) ani as
21/03 – 0103-17	Sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e trabalho temporário	Patrus Ananias (PT/MG), Chico Alencar (Psol/RJ), Leonardo Monteiro (PT/MG), Benedita Da Silva (PT/RJ), Waldenor Pereira (PT/BA) e Paulão (PT/AL)

22/03 – 0110-17	Sobre soluções extrajudiciais no âmbito da RT	Benedita Da Silva (PT/RJ), Paulão (PT/AL), Waldenor Pereira (PT/BA), Daniel Almeida (PT/BA) e Patrus Ananias (PT/MG)
23/03 – 0132-17	Sobre Súmulas e Segurança Jurídica	Patrus Ananias (PT/MG), Daniel Almeida (PT/BA), Benedita Da Silva (PT/RJ)
28/03 – 0148-17	Sobre a RT	Benedita Da Silva (PT/RJ), Patrus Ananias (PT/MG), e Daniel Almeida (PT/BA)
29/03 – 0184-17	Sobre Trabalho Temporário	Patrus Ananias (PT/MG), Waldenor Pereira (PT/BA), Leonardo Monteiro (PT/MG), Assis Melo (PCdoB/RS) e Benedita Da Silva (PT/RJ)
30/03 – 0192-17		Paulão (PT/AL) e Alencar (Psol/RJ)
04/04 – 0201-17	Sobre RT e requerimentos	Benedita Da Silva (PT/RJ), Assis Melo (PCdoB/RS), Leonardo Monteiro (PT/MG), Waldenor Pereira (PT/BA) e Patrus Ananias (PT/MG)
05/04 – 0237-17	Com convidados	André Figueiredo (PDT/CE), Assis Melo(PCdoB/RS), Patrus Ananias (PT/MG), Daniel Almeida (PT/BA), Julião Amin (PDT/MA) e Benedita Da Silva (PT/RJ)
06/04 – 0248-17	Com convidados	Daniel Almeida (PT/BA), Patrus Ananias(PT/MG), e Bohn Gass (PT/RS)

Fonte: Portal da Transparência, elaboração própria.

No total, foram 77 convidados para as diferentes audiências públicas. Durante as 16 audiências, foi aberto espaço para entidades patronais (FEBRABAN, CNT, CNS, CNC, CNI, entre outras) e para as centrais sindicais (CUT, UGT, CTB, Força Sindical, CSB, NCST). As audiências serviram para diferentes setores da sociedade debaterem temas da proposta da Reforma Trabalhista de 2017.

Os membros da Bancada Sindical atuaram bravamente nas audiências públicas da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, no total, 12 parlamentares se posicionaram sobre o PL 6787/16. Como dito nos parágrafos anteriores, 57 membros da Bancada Sindical votaram contra a Reforma Trabalhista de 2017, logo na Comissão Especial debateram pontos específicos do PL 6787/16, como as ideias que embasaram tal proposta. Assim, pode-se observar contra-ataques da ideia que a CLT está velha e precisa ser modernizada, o deputado Patrus Ananias (PT/MG) argumentou que não é o tempo que caracteriza essa ideia, já que muitos direitos são antigos, “Se fosse assim, os ingleses

deviam acabar com a Magna Carta, que há 2 anos, em 2015, completou 800 anos” (BRASIL. Câmara, 2017), enquanto o deputado Robinson Almeida (PT/BA) disse: “Foi dito aqui, numa audiência pública passada, que 75% dos artigos da CLT já receberam modificações ao longo dos anos. Então, vejam como essa legislação é ultrapassada?” (BRASIL. Câmara, 2017).

Um ponto que ganhou grande destaque na bibliografia sobre a RT de 2017 certamente foi o negociado sobre o legislado (Galvão *et al*, 2017; Krein *et al*, 2017). Não foi diferente na Comissão Especial, onde os deputados criticam de maneira contundente tal mudança, Leonardo Monteiro (PT/MG) afirmou que “tradicionalmente — quem é trabalhador e conviveu no movimento sindical sabe disso — sempre se negociou daquele limite que havia na lei para cima. Agora estão tentando aprovar que se possa negociar para menos.” (BRASIL. Câmara, 2017). Essa foi certamente um dos dispositivos que atacou indiretamente os sindicatos, tendo em vista a participação nos acordos coletivos. O deputado federal, Robinson Almeida (PT/BA) se posicionou sobre o negociado sobre o legislado da seguinte forma:

Então, creio que, contrariando o preceito constitucional que permite negociação coletiva para angariar vantagens ao lado fraco da relação capital e trabalho, essa proposição vai no sentido de colocar uma faca na garganta do trabalhador, quando ele está mais fragilizado e não pode negociar. (BRASIL. Câmara, 2017)

Outro comentário acerca da mudança da negociação foi feito pela deputada federal Benedita da Silva (PT/RJ). Segundo a deputada, a RT de 2017 traria malefícios à representação dos trabalhadores de maneira indireta, já que a negociação individual pode trazer constrangimento à representação sindical:

Essa lei não é para beneficiá-los. Nós vamos criar um conflito entre as apresentações individuais dos trabalhadores com aquilo que eles têm como referência nas suas negociações com o seu sindicato. Nós vamos trazer uma instabilidade para o ambiente de trabalho. (BRASIL. Câmara, 2017)

Uma mudança que atingiu diretamente os sindicatos brasileiros foi a retirada da contribuição sindical (Trópia *et al*, 2022), que “levou ao estrangulamento financeiro dos sindicatos” (p. 14). Assim, se fez relevante analisar como os deputados da Bancada Sindical se posicionaram sobre este assunto. O Deputado Paulão (PT/AL) se posicionou a favor do fim do imposto sindical, afirmou que foi uma tática criada por Getúlio Vargas durante o Estado Novo para se aproximar dos trabalhadores, ainda disse: “Só quem defende o imposto sindical, na sua maioria do movimento sindical, são os sindicatos que

não têm trabalho de base, que não dialogam coma base, que não respeitam o direito de liberdade” (BRASIL. Câmara, 2017). Outro Deputado que colocouem questão o imposto sindical foi André Figueiredo (PDT/CE), “Concordo inclusive com a questão da contribuição sindical, que antes era uma cláusula pétrea, mas hoje virou uma fomentação de sindicatos pelegos, cuja discussão precisa ser refeita” (BRASIL. Câmara, 2017). Em contrapartida, o deputado Assis Melo (PCdoB/RS) defendeu o imposto sindical por sustentar assistências que os sindicatos promovem, como psicólogo, ademais, o Deputado critica o motivo de se debater o imposto do sindicato frente a outros, “E o imposto sindical só é ruim quando é para os trabalhadores sustentarem sua luta, porque nós pagamos imposto sobre tudo”(BRASIL. Câmara, 2017).

Dessa maneira, constata-se as divergências apresentadas sobre o imposto sindical no interior da Bancada Sindical. De fato, os Deputados que se colocaram a favor do fim da contribuição estavam colaborando para a quebra de financiamento do movimento sindical.

Em audiência específica com a participação das centrais, nota-se que as posições em relação à RT não eram consensuais. A UGT criticava a proposta de trabalho temporário e de eleição de representantes de trabalhadores nos locais de trabalho sem a participação dos sindicatos, mas aceitava as propostas de parcelamento das férias e da PLR, e de reduçãoda interjonada. A Força Sindical convergia com a proposta contida no PL de prevalência do negociado sobre o legislado e com a redução da interjornada. A CUT, por sua vez, discordavaintegralmente do PL. Logo, se faz importante um recorte dos temas debatidos na audiência dascentrais e a relação com quem defendeu tais temas. Para evidenciar os posicionamentos, opteipor apresentar a Tabela 2.

Tabela 2 – Audiência com Centrais Sindicais

PONTOS DESTACADOS	MENCIONADO POR
RETROCESSO DE DIREITOS TRABALHISTAS	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), ANANIAS (PT/MG), MELO (PCdoB/RS), PAULÃO (PT/AL), NUNES (CTB) E REMTHUN (NCST)
CONTRA O DISCURSO DE UMA CLT ULTRAPASSADA	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ)
PRECARIZAÇÃO DE SERVIÇOS	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), ANANIAS (PT/MG), FREITAS (CUT)
CONTRA A JORNADA 12X36	BENEDITA DA SILVA (PT/MG), MELO (PCdoB/RS), COSTA (CUT) E RAMTHUN (NCST)
CONTRA À NEGOCIAÇÃO DE FÉRIAS	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ) E NUNES (CTB)
DEFESA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO	GONÇALVES (FS)

CONTRA O NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO	COSTA (CUT), MONTEIRO (PT/MG) E NUNES (CTB)
FAVORÁVEL A NEGOCIAÇÃO DE FÉRIAS	EGEA (CSB), PATAH (UGT) E GONÇALVES (FS)
CONTRA A REDUÇÃO DA HORA DE ALMOÇO E/OU REPOUSO	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), COSTA (CUT), NUNES (CTB), RAMTHUN (NCST) E PATAH (UGT)
FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS	RICARDO PATAH (UGT)
CONTRA O TRABALHO INTERMITENTE	BENEDITA DA SILVA (PT/RJ) E VAGNER DE FREITAS (CUT)
CONTRA AUMENTO DO TRABALHO TEMPORÁRIO	PATAH (UGT)
FAVORÁVEL AO FIM DO IMPOSTO SINDICAL	PAULÃO (PT/AL)
CONTRA O FIM DO IMPOSTO SINDICAL	RAMTHUN (NCST)
FAVORÁVEL A JURISDIÇÃO ANTERIOR À RT EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES TRABALHISTAS	RAMTHUN (NCST), NUNES (CTB), COSTA (CUT) E EGEA (CSB)
FAVORÁVEL À INTERVENÇÃO SINDICAL NAS RESCISÕES CONTRATUAIS	RAMTHUN (NCST)
FAVORÁVEL À UNICIDADE SINDICAL	RAMTHUN (NCST), NUNES (CTB) E EGEA (CSB)
CONTRA UNICIDADE SINDICAL	COSTA (CUT)
DEFESA DA ULTRATIVIDADE	RAMTHUN (NCST), NUNES (CTB) E EGEA (CSB)
FAVORÁVEL A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	JOÃO CARLOS GONÇALVES - JURUNA (FS)

Fonte: Portal da Câmara, elaboração própria.

Alguns posicionamentos dos parlamentares na Audiência com as Centrais chamam atenção, tais como a posição favorável ao fim do imposto sindical do Deputado Paulão do PT de Alagoas e a posição de Costa, da CUT, pelo fim da unicidade sindical. Nota-se também a atuação de Benedita da Silva, PT do Rio de Janeiro, que se posiciona diante de vários aspectos contidos no PL. A flexibilização das férias era defendida por representantes da CSB, UGT e da Força Sindical.

Durante toda a tramitação, no Congresso Nacional os parlamentares apresentaram emendas ao PL da RT 2017. Na Câmara, o Projeto de Lei entregue pelo Presidente da República teve 850 pedidos de emendas, ou seja, os parlamentares propuseram mudanças nos artigos do Projeto de Lei, ou até mesmo, emendas para retirar integralmente os artigos.

Como dito anteriormente, o PL 6787/16 foi entregue à Câmara com 13 artigos, considerada pelo executivo como “minirreforma”. Esta, então, recebeu 850 pedidos de emenda. Após o relator apresentar o substitutivo do PL inicial, foram propostas outras 457 emendas ao substitutivo. Por conseguinte, no Senado foram 864 propostas de emenda.

Na tramitação que se deu a partir do encaminhamento do PL ao Senado, foram feitas 450 emendas propostas por diferentes membros da bancada sindical ao texto da Reforma. Todas as emendas foram rejeitadas no Senado, numa articulação clara de rápida

tramitação entre os governistas e Michel Temer. Quantidade e destaques de algumas emendas:

- **José Pimentel (PT/CE), 76 emendas:** Contra a alteração que permite que o banco de horas possa ser compensado em até seis meses; contra o fracionamento das férias em até 3 períodos; contra o contrato de trabalho intermitente; contra o fim do imposto sindical; contra a prevalência do negociado sobre o legislado.
- **Paulo Paim (PT/SP), 149 emendas:** Contra a instituição do banco de horas individual; contra a concessão parcial do intervalo interjornada; contra a proibição total a ultratividade das normas coletivas; e contra a prevalência do negociado sobre o legislado.
- **Paulo Rocha (PT/PA), 36 emendas:** Contra a redução de poder da via judicial como fonte de direito para os trabalhadores; contra a blindagem patrimonial; contra romper alógica do tratamento isonômico no particular.
- **Randolfe Rodrigues (REDE/AP), 31 emendas:** Contrário ao modelo de teletrabalho aprovado; propôs a jornada de trabalho de no máximo 40 horas semanais e 8 horas diárias; contra a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia.
- **Vanessa Grazziotin (PCdoB/SC), 158 emendas:** favorável à responsabilização pelostrabalhadores terceirizados; contra a habitualidade de sobrejornada; contra a retirada do princípio da proteção ao hipossuficiente, bem como a finalidade social da justiça dos trabalhadores; contra o modelo de trabalho intermitente; contra a exclusão do poder judiciário no que se refere às questões trabalhistas; contra a prevalência do negociado sobre o legislado;

Dentre os pedidos, 126 foram articulados pela Bancada Sindical - 57 emendas ao PL inicial e 69 ao substitutivo -, sendo seus autores os seguintes parlamentares, quantidade de emendas e as emendas aprovadas¹⁹:

- **André Figueiredo (PDT/CE), 11 emendas apresentadas, 1 aprovada:**

Aprovada: “Suprima-se o art. 2º e o Inciso II do art. 3º, constantes do PL nº 6787, de 2016” (BRASIL. Câmara, 2017). Os artigos suprimidos tratavam sobre o aumento do tempo de contrato de trabalho temporário, de 90 para 120 dias, podendo ser prorrogado

¹⁹ As emendas rejeitadas não serão destacadas já que não alteraram o PL.

uma vez. Como a revogação (LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974). Art 11 - O contrato de trabalho celebrado entre empresa de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será, obrigatoriamente, escrito e dele deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por esta Lei.

- **Assis Melo (PCdoB/RS)**, 23 emendas rejeitadas;
- **Bebeto (PSB/BA)**, 2 emendas rejeitadas;
- **Benedita da Silva (PT/RJ) juntamente com Leonardo Monteiro (PT/MG), Patrus Ananias (PT/MG), Paulão (PT/AL), Robinson Almeida (PT/BA) e Waldenor Pereira (PT/BA)**, os deputados propuseram 15 emendas ao substitutivo, sendo 1 aprovada:

Aprovada: “Suprima-se a alteração do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 constante do Art. 5º do Substitutivo apresentado ao PL 6787/2016” (BRASIL. Câmara, 2017). Tal artigo expressa a quantidade mínima para portadores de deficiência nos locais de trabalho. Assim, os parágrafos suprimidos foram os seguintes: “§ 5º Ficam excluídas da base de cálculo do percentual da cota mencionada no caput deste artigo as funções que forem incompatíveis com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, assim definidas em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. § 6º Na ausência de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho que definam as funções incompatíveis com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, a definição será feita pelo Ministério do Trabalho, desde que solicitada pelo empregador. § 7º Quando não forem alcançados os percentuais estabelecidos neste artigo, as empresas poderão ser isentadas de multa, pelo prazo máximo de três anos, desde que atendidas simultaneamente as seguintes condições: I – comprovem ter utilizado todos os meios possíveis para contratação, incluindo o contato com programas oficiais de colocação de mão de obra, sites e organizações não governamentais que atuem na causa da pessoa com deficiência e a oferta da vaga por meio de publicações em veículos de mídia local e regional de grande circulação; II – comprovem que a não contratação ocorreu por razões alheias à vontade do empregador, conforme regulamento. (NR)” (BRASIL. Câmara, 2017)

- **Chico Alencar (PSol/RJ)**, 31 emendas rejeitadas;
- **Chico Lopes (PCdoB/CE)**, 9 emendas, 1 aprovada:

Aprovada integralmente: “Suprima-se a alteração proposta para o art. 10 da Lei nº

6.019, de 3 de janeiro de 1974, constante no art. 2º do PL 6.787/2016” (BRASIL. Câmara, 2017). O artigo suprimido tratava sobre o aumento do tempo de contrato de trabalho temporário, de 90 para 120 dias, podendo ser prorrogado uma vez.

- **Daniel Almeida (PCdoB/BA)**, 22 emendas, 1 aprovada integralmente:

Aprovada: “Suprima-se a alteração proposta para o art. 10 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, constante no art. 2º do PL 6.787/2016.” (BRASIL. Câmara, 2017). O artigo suprimido tratava sobre o aumento do tempo de contrato de trabalho temporário, de 90 para 120 dias, podendo ser prorrogado uma vez.

- **Heitor Schuch (PSB/RS)**, 1 emenda rejeitada;

- **Marco Maia (PT/RS)**, 5 emendas rejeitadas;

- **Padre João (PT/MG)**, 4 emendas, 1 aprovada:

Aprovada: “Suprima-se o art. 2º e o Inciso II do art. 3º, constantes do PL nº 6787, de 2016” (BRASIL. Câmara, 2017). Os artigos suprimidos tratavam sobre o aumento do tempo de contrato de trabalho temporário, de 90 para 120 dias, podendo ser prorrogado uma vez. Como a revogação (LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974) Art 11 - O contrato de trabalho celebrado entre empresa de trabalho temporário e cada um dos assalariados colocados à disposição de uma empresa tomadora ou cliente será, obrigatoriamente, escrito e dele deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por esta Lei.

- **Patrus Ananias (PT/MG)** 3 emendas rejeitadas;

- **Paulinho da FS (SD/SP)**, 6 emendas rejeitadas;

- **Waldenor Pereira (PT/BA)**, 2 emendas rejeitadas.

Ficou constatado, fora a emenda aprovada por Benedita da Silva (PT/RJ) e outros deputados, que as emendas aprovadas tratam do mesmo tema: trabalho temporário. O projeto em tramitação (PL 6787/16) pretendia aumentar o contrato temporário de 90 para 120 dias, assim, as emendas aprovadas pretendiam suprimir esta proposta, o que foi aprovado. Porém, como os parlamentares que defendiam a proposta e eram maioria no Congresso aprovaram estas emendas? Ora, ao mesmo tempo que este PL estava em tramitação, outro que tratava da terceirização e do trabalho temporário estava para ser aprovada, a Lei 13.429 foi efetivada no dia 31 de março de 2017 aprovou dentre outras

coisas, o aumento de contrato para 180 dias consecutivos:

“Art. 10 . Qualquer que seja o ramo da empresa tomadora de serviços, não existe vínculo de emprego entre ela e os trabalhadores contratados pelas empresas de trabalho temporário. § 1º O contrato de trabalho temporário, com relação ao mesmo empregador, não poderá exceder ao prazo de cento e oitenta dias, consecutivos ou não. (BRASIL, 2017)

Ou seja, a aprovação dessas emendas só parece ter sido efetivada por conta da lei que fez valer o aumento do tempo de contrato temporário. Sendo aprovada uma Lei 13.429/16 foi mais prejudicial do que a RT de 2017 no que concerne a trabalho temporário, fazendo com que essa conquista dos membros da Bancada Sindical fosse insignificante.

Por outro lado, a emenda da deputada Benedita da Silva (PT/RJ) e outros deputados foi aprovada. Portanto, suprimiram os parágrafos que estavam propostos nos artigos do PL 6787/16, dos quais tratavam de contrato de pessoas deficientes.

No dia da votação do parecer do relator na Comissão Especial, deputados contrários ao Parecer, em apoio ao requerimento da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), demandaram a suspensão da votação. A Deputada advertia que o PL “retira direitos dos trabalhadores (...) [e] fere a Constituição Federal”. Ela também assinalava que a terceirização seria ampliada e as gestantes afetadas.

Com ampla maioria, as casas legislativas apoiam a proposta patronal, que, como vimos no capítulo 2, ocorreu em um contexto de crise política, após o impeachment de Dilma Rousseff (2016), e severa crise econômica sendo justificada, pelos seus proponentes, como um instrumento para a redução do desemprego no país (Filgueiras, 2019; Micussi e Aguiar, 2023).

Conclusões

A Reforma Trabalhista desconstruiu as bases do direito trabalhista para os trabalhadores (Galvão e Marcelino, 2020), mesmo considerando que as condições de trabalho no Brasil sempre foram marcadas por algum grau de precarização e que havia a possibilidade de negociação entre o patronato e os trabalhadores por meio das Convenções e Acordos coletivos. A inversão do princípio de negociação estava ancorada em lei, mas com a RT de 2017 o negociado sobre o legislado passa a legitimar toda negociação firmada entre as partes, sem resguardar os limites legais estabelecidos. Além disso, instituições públicas, como a Justiça do Trabalho são atacadas, tendo em vista que a RT quebra o princípio da gratuidade, o que dificulta o trabalhador processar a empresa, isso ancorado na defesa de que havia uma insegurança jurídica no mundo do trabalho, quando na verdade os patrões que não atendiam aos direitos dos trabalhadores (Krein et al, 2021).

As pretensões modernas dos discursos pró Reforma realmente se concretizaram. De fato, as relações de trabalho se estabeleceram de forma mais moderna, visto que agora tem-se tecnologia inserida no mundo do trabalho, mas com relações de produção aos moldes do século XIX: precária e abusiva. Uma modernidade do século XXI para o século XIX.

Neste sentido, a RT aprovada em 2017 representa um ponto de inflexão para os trabalhadores brasileiros. O cenário de precarização estrutural tem impactos sobre o trabalho e a vida dos trabalhadores, mas também afeta profundamente os sindicatos que tiveram que repensar formas de se sustentar e se reinventar (Campos et al., 2021a).

O fim da obrigatoriedade do imposto sindical impactou as finanças dos sindicatos brasileiros (Galvão e Marcelino, 2020), que tiveram de mudar estratégias de financiamento e de associação com os trabalhadores (Campos et al, 2021). Além disso, o negociado sobre o legislado impacta na atuação sindical na conquista de direitos para os trabalhadores, já que, segundo os defensores da RT, os trabalhadores estão em condições de negociar com o patrão, relação capital-trabalho podendo retirar os sindicatos dos espaços negociais. Por fim, a rescisão contratual antes acompanhada pelos sindicatos, após a RT de 2017 não é mais obrigatória – instituiu-se o fim da intermediação sindical na homologação das rescisões contratuais (Campos et al, 2021).

O impacto da Reforma no movimento sindical tem sido analisado por pesquisadores. Campos et al (2021) mostram que a CUT e CSP-Conlutas tem reagido de

forma semelhante embora estejam em campos distintos do espectro ideológico. Segundo os líderes das centrais, respectivamente Sérgio Nobre e Atnágoras Lopes, um dos propósitos da Reforma Trabalhista de 2017 foi retirar o papel que os sindicatos exercem no mundo do trabalho. O fim do impostosindical e dos espaços de atuação dos sindicatos na defesa dos trabalhadores são indicados por ambas as lideranças.

Eles imputam à Reforma a queda na taxa de sindicalização, muito embora seja um fenômeno que começa nos anos 2010 e não em 2017:

O descenso no número de sindicalizados já vinha ocorrendo desde 2012, ano em que a taxa de sindicalização se encontrava em 16,1%, conforme a PNADC. Mas a queda é vertiginosa a partir de 2017, recuando de 14,4% para 11,2% da população ocupada, em 2019, a despeito da pequena expansão da ocupação registrada nesse ano. (p. 331)

Em *Panorama do Sindicalismo no Brasil*, Colombi *et al* (2022) discorrem sobre o enfrentamento do sindicalismo após as investidas neoliberais, entre elas a Reforma Trabalhista de 2017. Os autores (2022) destacam que visando reduzir seu poder estrutural os sindicatos buscam fortalecer seu poder institucional, por exemplo por meio do incentivo para que sindicalistas atuem nas instituições políticas. A despeito desta indicação, como vimos, a Bancada Sindical inicia a 55ª legislatura com menos sindicalistas, os quais **tiveram uma atuação de resistência, defensiva**, diante da proposta cujo objetivo era reduzir o “custo Brasil”.

A bancada sindical inicia o governo Dilma e enfrenta, tanto o impeachment quanto a Reforma Trabalhista, com menos representantes. Apesar do tempo curto, os parlamentares críticos à RT foram ativos e buscaram questionar os pontos mais polêmicos e suspender sua tramitação.

Nossa pesquisa mostra que, no processo de tramitação, a Bancada Sindical tem uma atuação obfronte: apresenta emendas ao Projeto de Lei visando minimizar os danos da Reforma e tenta obstruir ou retardar a matéria. Essa atuação não deve ser desconsiderada pois de um total de 2.171 emendas apresentadas pelos congressistas ao longo de toda a tramitação, 576 foram da Bancada Sindical, o que representa algo em torno de 25%.

Outro aspecto da atuação da Bancada Sindical é a formulação conjunta de emendas ao Projeto de Lei. Como vimos no capítulo 3, algumas das emendas ao Projeto foram propostas por deputados isoladamente, mas outras foram coletivas. Neste sentido, mesmo que não tenham atuado de forma orgânica, os congressistas da Bancada Sindical não deixaram agir coletivamente, de modo ativo e reativo. Esta atuação coletiva ocorre

entre os membros dos mesmos partidos. Nota-se que Benedita da Silva (PT/RJ), Leonardo Monteiro (PT/MG), Patrus Ananias (PT/MG), Paulão (PT/AL), Robinson Almeida (PT/BA) e Waldenor Pereira (PT/BA), todos deputados do Partido dos Trabalhadores, atuam quase como uma “bancadinha” do PT dentro da Bancada Sindical - dado que dialoga com a hipótese de Jard da Silva (2018) acerca da dinâmica partidária no interior das bancadas sindicais. Uma exceção é o caso de Hélio José do PMDB que votou contra o seu partido e o relator Ricardo Ferraço (PMDB/ES) na histórica votação na Comissão de Assuntos Sociais. Não fosse a virada de posição deste parlamentar, o Parecer do Relator favorável à Reforma Trabalhista teria prevalecido. Foi este voto dissidente de Hélio José (PMDB/GO) que permitiu que o Senador Paulo Paim (PT/RS) elaborasse o Parecer contrário à Reforma, ainda que em Plenário este Parecer tenha sido desconsiderado.

Diferentemente da atuação da Bancada Sindical no Golpe de 2016, quando a maioria dos sindicalistas vota pelo impedimento de Dilma Rousseff (Cunha, 2017), no caso da Reforma Trabalhista, a Bancada Sindical vota quase de forma unânime contra a proposta, mesmo com todas as polêmicas internas às centrais e divergências pontuais entre os próprios parlamentares do campo progressista.

Todavia, é preciso reconhecer que, apesar da atuação de parlamentares da Bancada Sindical, a Proposta foi amplamente vitoriosa e as resistências foram, inclusive, bem menores quando comparadas à Reforma da Previdência (Jard da Silva, 2023).

Certamente, a superioridade numérica da Bancada Empresarial ganhou ainda maior expressão política com o golpe de 2016, o que ajuda a explicar a composição de forças tão desfavoráveis dentro do Congresso Nacional quando se inicia a tramitação da Reforma Trabalhista.

Talvez a tramitação da RT pudesse ter tido um fim diferente em relação a sua aprovação. Mesmo que o Congresso Nacional como vimos, estivesse em harmonia aos anseios da burguesia brasileira e de uma elite que comanda as forças estruturais de nossa sociedade, o povo brasileiro parece ter tido outra perspectiva sobre a Reforma. Em consulta ao site do Senado Federal, onde há sempre votações online sobre os PLs, o placar ficou em 16.789 votos favoráveis, e 172.166 contrários ao texto da RT de 2017. Isso pode justificar inclusive, a negativa em relação a emenda proposta por Paulo Paim (PT/RS) que visava promover um referendo popular para população votar a favor ou contra a RT de 2017.

Esse ponto é importante de ser destacado ao analisarmos a tramitação do PL da Reforma Trabalhista no parlamento, tendo em vista que seus defensores se encontravam

articulados, sob liderança do relator do Projeto de Lei, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), e não enfrentaram grandes entraves, dentro do Congresso, à sua aprovação. Tinham a seu favor o presidente das duas casas, o apoio do então presidente da República, Michel Temer, 251 parlamentares da Bancada Empresarial e a relatoria do PL na Comissão Especial.

De 513 Deputados e Deputadas que poderiam propor emendas e participar das audiências na comissão especial do PL 6787/16. Foram os membros da Bancada Sindical os mais atuantes e presentes nessas ações, o que evidencia o comprometimento em enfrentar pautas de interesse da classe trabalhadora, não só ficar na votação do SIM ou NÃO em plenário, a resistência tem de ser exaltada, já que o resultado depende de diversos fatores, não só do comprometimento, como pretendo demonstrar neste trabalho. A articulação do Governofavoreceu a aprovação da proposta, o que fragilizou o embate da Bancada Sindical. Porém, mesmo assim houve luta.

Teve destaque na atuação da Bancada Sindical os deputados Benedita da Silva (PT/RJ) e Paulo Paim (PT/RS). O Senador foi o primeiro signatário da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Classe Trabalhadora, coordenou todo processo de criação e de duração dessa Frente, tendo sido indicado, por Marcos Verlaine do DIAP (conforme entrevista em 2023) um dos principais líderes da Resistência ao Projeto. Além disso, a única vitória da Bancada Sindical ocorreu na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, quando o Parecer do Senador Paulo Paim (PT/RS), pela rejeição do PL 38, foi aprovado, embora desconsiderado quando da votação em Plenário. A atuação política de Benedita da Silva (PT/RJ) também foi digna de nota ao se posicionar e propor emendar sobre distintos pontos da reforma.

O perfil do Congresso Nacional e da pequena, mas resistente, Bancada Sindical evidencia a importância de os trabalhadores brasileiros votarem em trabalhadores e não em tubarões.

Referências Bibliográficas

- AGUIAR, Thiago; MICUSSI, Pedro. LUCROS, GREVES E SALÁRIOS: a grande burguesia industrial pela aprovação da reforma trabalhista no Brasil. *Revista de Ciências Sociais*, nº 58, janeiro/julho de, p. 115-134, 2023.
- BOITO JR., Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. São Paulo, Xamã, 1999.
- BOITO JR., Armando. A crise política do neodesenvolvimentismo e a instabilidade da democracia. São Paulo: **Crítica Marxista**, n. 42, p. 155-163, 2016.
- BRUNHOFF, Suzenne de. **A hora do mercado - crítica do liberalismo**. São Paulo, Editora Unesp, 1991.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Arquivo. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo/constituente-1823-1/apresentacao-1#:~:text=A%20C%C3%A2mara%20dos%20Deputados%20foi,informa%C3%A7%C3%B5es%20constantes%20de%20seus%20documentos>.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Apenas dois partidos no regime militar. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/90158-apenas-dois-partidos-no-regime-militar/>
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Entenda o Processo Legislativo. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>
- BRASIL. Câmara dos Deputados. História e Arquivo. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/historia-e-arquivo/>
- BRASIL. Câmara dos Deputados. O Parlamento foi fechado ou dissolvido 18 vezes. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545319-parlamento-brasileiro-foi-fechado-ou-dissolvido-18-vezes/>
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6787, de 23 de dezembro de 2016. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076>
- BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017, de 28 de abril de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasil: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049>
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Rádio Câmara. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/512269-plenario-aprova-tramitacao-mais-rapida-da-reforma-trabalhista/?pagina=539>
- BRASIL, Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados RESOLUÇÃO

Nº 17, DE 1989. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/infdoc/novoconteudo/colecoes/informes/Integras/RI2005.pdf>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Sobre o Congresso Nacional. Disponível em:

<https://www.congressonacional.leg.br/institucional/sobre-o-congresso-nacional>

COLOMBI, A. P. F. As Centrais Sindicais e a Reforma Trabalhista: enfrentamentos e dificuldades. **Tempo Social**, [S. l.], v. 31, n. 3, p. 217-236, 2019. DOI:10.11606/0103-2070.ts.2019.152129.

Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/152129>. Acesso em: 21 out. 2023.

COLOMBI, A. P., et. al. Panorama do sindicalismo 2015 – 2021. 1 ed. São Paulo, 2022.

CUNHA, Davilson Marques. A Representação Parlamentar Sindical e o “Golpe” de 2016 no Brasil. **Cabo dos Trabalhos**, FEUC – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2018.

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso**: Legislatura 2015-2019 (Estudos Políticos do DIAP), Brasília, 2014.

FIGUEIREDO, César Alessandro Sagrillo; MEIRELLES, Mauro. Sindicatos e partidos políticos no Brasil. **Paraná Eleitoral**, Paraná, v.5 n.2 p.279-298, 2016.

Disponível em:

https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/7049/2016_figueiredo_sindicatos_partidos_politicos.pdf?sequence=1&isAllowed=y

FILGUEIRAS, V. A.; LIMA, U. M.; SOUZA, I. F. Os impactos jurídicos econômicos e sociais das reformas trabalhistas. **Cad. CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 231-251, maio/ago. 2019.

GALVÃO, A., CASTRO, B., KREIN, J. D., & TEIXEIRA, M. O. (2019). **REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo**. **CadernoCRH**, 32(86), 253–269. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30691>

GALVÃO, Andréia.; KREIN, Dari. **Dilemas da representação e atuação sindical dos trabalhadores precários**. 16 Encontro Nacional da ABET, Salvador, 2019.

GALVÃO, Andréia. et al. **Dossiê Reforma Trabalhista**. Campinas: CESIT-IE/Unicamp, 2017.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

GALVÃO, Andréia; MARCELINO, Paula. O Sindicalismo Brasileiro diante do Golpe. In: SILVA, Sayonara Grillo Coutinho da et al. (org.), **Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.

GALVÃO, Andréia, PAULA MARCELINO, Paulo; TRÓPIA, Patrícia Vieira. **As bases sociais das novas centrais sindicais brasileiras Curitiba**. Appris, 293p, 2015.

HAYEK, F. A. **Os Fundamentos da Liberdade**. Brasília, UNB; São Paulo, Visão, 1993.

JARD DA SILVA, S. Bancada sindical, política previdenciária e processo decisório no governo Dilma. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 98, e339810, 2018.
<https://dx.doi.org/10.1590/339810/2018>

JARD DA SILVA, S. “Sindicalismo, processo decisório e reforma da previdência no governo Lula”. Dados - **Revista de Ciências Sociais**, 64(2): 1-37, 2021.

JARD DA SILVA, S. **Sindicalismo, Reforma da Previdência e processo decisórios no Governo Bolsonaro**. 1 – 27 p. 2023.

KREIN, Dari; MANZANO, Marcelo; TEIXEIRA, Marilane; LEMOS, Patrícia. (2021). O trabalho pós-reforma trabalhista (2017). São Paulo, Cesit, 2017.

LUCENA, Carlos Alberto. Aprendendo na Luta. A história do Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia, 1997.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. O sindicalismo brasileiro frente à ofensiva neoliberal restauradora. **Tempo Social**, vol. 32, p. 157-182, 2020.

MIGUEL, Luís Felipe. CAPITAL POLÍTICO E CARREIRA ELEITORAL: ALGUMAS VARIÁVEIS NA ELEIÇÃO PARA O CONGRESSO BRASILEIRO. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, p. 115-134, jun. 2003.

Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0104-44782003000100010>

NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 6. ed. Rio de Janeiro: editora FGV, 2012.

NICOLAU, Jairo. **Representantes de quem?** Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 6. ed. Rio de Janeiro: editora FGV, 2012.

PASSOS, Pedro. A indústria que queremos. Folha de S. Paulo, São Paulo, 29 ago. 2014.
Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/colunas/pedropassos/2014/08/1507599-a-industria-que-queremos.shtml>. Acesso em: 29 de outubro de 2023 .

PEREIRA NETO, Murilo Leal. A reinvenção do trabalhismo no "vulcão do inferno": um estudo sobre metalúrgicos e têxteis de São Paulo - A fábrica, o bairro, o sindicato e a política (1950-1964), Tese de Doutorado, USP, 2006.

Disponível em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-06072007-115417/publico/TESE_MURILO_LEAL_PEREIRA_NETO.pdf. Acesso em 16 de novembro de 2023.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

SAES, Décio. **Democracia**. São Paulo: Editora Ática, 1987.

SANTOS, Diogo Márcio Gonçalves dos. A Reforma Trabalhista - discurso modernizador e precarização como projeto. **Serviço Social e Realidade**, v. 30 n. 2, p. 24-40, 2022

SCHEIFER, C. E.; MANDALAZZO, S. S. N. Conjuntura da aprovação da Lei 13.467/2017 –A reforma trabalhista no Brasil. Revista de Direito Brasileira, Florianópolis, v. 23, n. 9, p. 249-267, maio/ago. 2019

SCHUMPETER Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. "Não vai ter golpe!" e "Fora Dilma": O sindicalismo brasileiro diante do golpe de 2016. In: Mara Regina do Nascimento et al (orgs.). (Org.). O golpe de 2016 e a corrosão da democracia no Brasil. 1e1, p. 1, 2016.